



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO XCIX - 101ª DA REPÚBLICA - Nº 26.858

BELÉM - SEGUNDA-FEIRA, 03 DE DEZEMBRO DE 1990

GOVERNADOR DO ESTADO
HÉLIO MOTA GUEIROS

VICE-GOVERNADOR
HERMINIO CALVINHO FILHO

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Mário Chermont

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
Aimr de Lima Pereira

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO
Coronel PM Roberto Pessoa Campos

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO
Frederico Coelho de Souza

SECRETARIADO

ADMINISTRAÇÃO

Maria de Nazaré de Kós Miranda Marques

JUSTIÇA

Arthur Cláudio Mello

FAZENDA

Frederico Anibal da Costa Monteiro

VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Ismael Pereira da Silva

SAÚDE PÚBLICA

Paulo Mendes Barroso Rebello

EDUCAÇÃO

Therezinha Moraes Gueiros

AGRICULTURA

Joaquim Lira Maia

SEGURANÇA PÚBLICA

Mário Monteiro Malato

PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

Odineia Leite Caminha

CULTURA

João de Jesus Paes Loureiro

INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

Fernando Teruo Yamada

TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

Paulo Roberto de Campos Ribeiro, em exercício

TRANSPORTES

Lutz Otávio Oliveira Campos

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Edith Marília Maia Crespo

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Edgard Olynto Contente

CONSULTORIA GERAL DO ESTADO

Daniel Queima Coelho de Souza

NESTA EDIÇÃO

DECRETOS

Do Governo do Estado

PORTARIAS

Das Secretarias de Estado de Administração, Segurança Pública e Fazenda

CONCURSO PÚBLICO C-47 - EDITAL Nº 02/90

Da Secretaria de Estado de Administração

TOMADA DE PREÇOS Nº 90/032

Do Banco da Amazônia S/A.

ATAS

De Diversas Firms

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/90-IBAMA

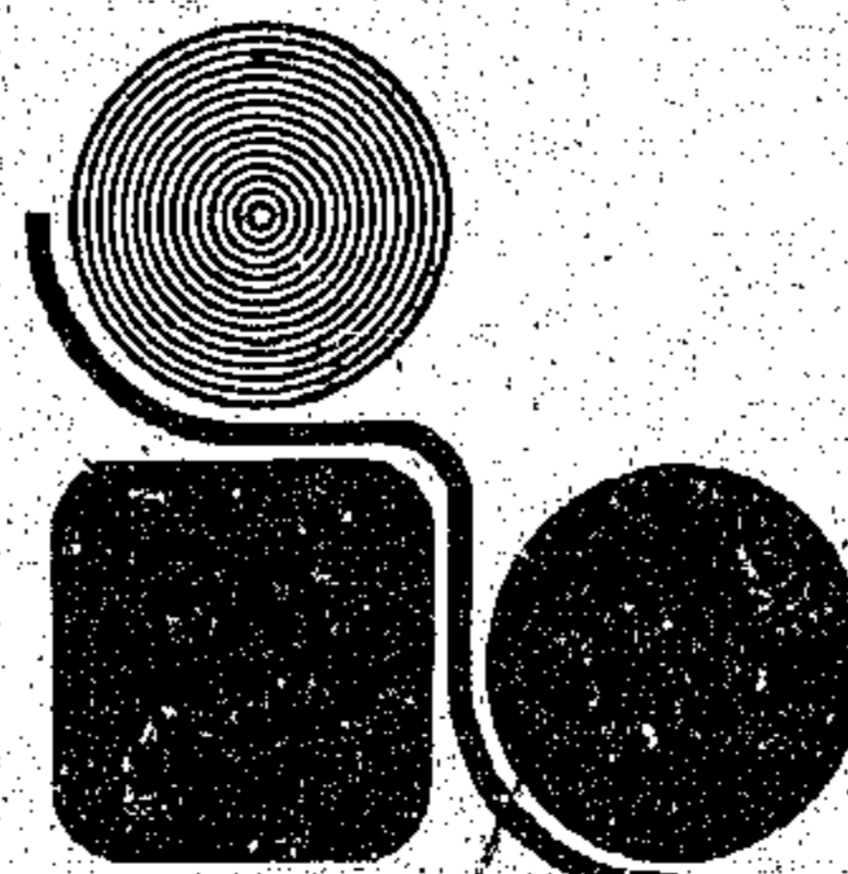
Do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente.

AVISO

Avisamos os clientes e usuários do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, que o Expediente para receber matérias se encerra IMPRETERIVELMENTE às 18:30 horas. Portanto, depois do horário mencionado, a I.O.E., não receberá mais anúncios sob hipótese alguma.

1 Caderno

16 Páginas



IMPRENSA OFICIAL

**GOVERNO DO ESTADO
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 7415 DE 30 DE NOVEMBRO DE 1990

**DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA NO QUADRO DA SECRE-
TARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, item V da Constituição do Estado;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei nº 4.621 de 18 de maio de 1976 e no Memorando nº 127/90-DF/SEAD, datado de 06 de novembro de 1990;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica criada no Quadro da Secretaria de Estado de Administração 01 (UMA) Função Gratificada de Coordenador, símbolo FG-3.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Estado.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 20 de NOV. de 1990.

HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

DECRETO Nº 7416 DE 30 DE NOVEMBRO DE 1990

HOMOLOGA RESOLUÇÃO Nº 025/90, DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA PRODEPA-PROCESSAMENTO DE DADOS DO PARÁ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica homologada a anexa Resolução nº 025/90, do Conselho de Administração da Processamento de Dados do Pará, que concede antecipação salarial aos servidores da PRODEPA.

Art. 2º - Os efeitos da presente Resolução retroagirão à data de 1º de novembro de 1990, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 27 de NOV. de 1990.

HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

R E S O L U Ç Ã O Nº 025 / 90 - de 27.11.90

EMENTA: Concede Antecipação Salarial aos servidores da PRODEPA - PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ.

O Conselho de Administração da PRODEPA-PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1 - Conceder aos servidores da PRODEPA-PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ, antecipação salarial de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o salário base de 1990, a partir de 1º de novembro de 1990, compensando a diferença de 1990 da categoria.

2 - Os efeitos financeiros desta Resolução retroagem a 1º de novembro de 1990.

3 - Esta Resolução entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

0002

Sala de Reunião do Conselho de Administração da PRODEPA - PRO
CESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ, em 27 de novembro de 1990.

MARTA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Presidente

VIOLETA REPKALEFSKY LOUREIRO
Membro

ODINEIA LEITE CAMINHA
Membro

MARIA STELLA F. PESSOA GUIMARÃES
Membro

HÉLIO GURIROS JÚNIOR
Membro

DECRETO Nº 7417 DE 30 DE NOVEMBRO DE 1990

DISPÕE SOBRE INCLUSÃO DE SERVIDOR NO DECRETO Nº 6.968 de 27 DE JUNHO DE 1990.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, item V da Constituição do Estado;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 5º do Ato das Disposições Transitórias da Constituição do Estado;

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam incluídos no Decreto nº 6.968 de 27 de junho de 1990, publicado no Diário Oficial do Estado de 29 de junho de 1990, os servidores relacionados no anexo deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 30 de NOV. de 1990.

HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

TERESINHA DE MORAES GUEIROS
Secretária de Estado de Educação

A N E X O

ÓRGÃO - SEDUC			
Nº	N O M E	LOTAÇÃO	CARGOS QUE INTEGRAM
01	IUZIA ALENCAR DA SILVA	PEIXE - BOI	PA-A
02	MIRACI NAZARÉ DA ROCHA CABRAL	E.E 1º GRAU PROFª ANÉSIA	PA-A
03	SÉLIA NOURÃO ALMEIDA PEREIRA	CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	PA-B

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 02/90

CONCURSO PÚBLICO C-47

I - A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO (SEAD) tendo em vista o Convênio celebrado com a Universidade Federal do Pará - UFPA, torna público a abertura de inscrição para a realização de Concurso público, destinado ao provimento de cargos do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Estado de Segurança Pública, nas seguintes Categorias Funcionais:

- Delegado de Polícia GEP-PC-701
- Médico Legista GEP-PC-702
- Perito Criminal GEP-PC-703
- Escrivão de Polícia GEP-PC-705

- Investigador de Polícia GEP-PC-706
- Motorista Policial GEP-PC-710

II - DAS INSCRIÇÕES

1. Período - 10.12 a 21.12.90
2. Horário - 8:00 às 13:00 hs, de segunda a sexta-feira.
3. Local - Conforme quadro a seguir:

MUNICÍPIO	ENDEREÇO
Belém	Academia de Polícia do Pará - BR-316 - Km 03.
Castanhal	Polícia Científica - Rua Major Wilson dos Santos, nº 54
Santarém	Núcleo Regional de Administração I - Rua Galdino Veloso nº 474.
Marabá	Delegacia Regional do Sul do Pará - Praça Duque de Caxias - S/N

4. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- a) Ter nacionalidade brasileira;
No caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deverá estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no Art. 13 do Decreto nº 70.346, de 18.04.72;
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data de encerramento das inscrições;
- c) Estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- d) Estar em dia com as obrigações eleitorais, para ambos os sexos;
- e) Possuir Carteira Nacional de Habilitação para veículos automotores, somente para os candidatos ao cargo de Motorista Policial.
- f) Possuir a seguinte escclearidade:

- DELEGADO DE POLÍCIA

Diploma ou Atestado de Conclusão do Curso de Bacharel em Direito.

- MÉDICO LEGISTA

ESPECIALIDADE MÉDICO LEGISTA

Diploma ou atestado de conclusão do Curso de Medicina, exceto Medicina Veterinária.

ESPECIALIDADE EM PSIQUIATRIA

Diploma ou atestado de conclusão do Curso de Medicina e do Curso de especialização em Psiquiatria, ministrado por instituição autorizada.

- PERITO CRIMINAL

Diploma ou atestado de conclusão do Curso de: Farmácia Bioquímica ou Engenharia Mecânica.

- ESCRIVÃO DE POLÍCIA E INVESTIGADOR DE POLÍCIA

Certificado de Conclusão do 2º grau ou equivalente.

- MOTORISTA POLICIAL

Certificado de conclusão de 1º grau ou equivalente.

- g) Ter efetuado o pagamento da taxa de inscrição no valor estabelecido para a respectiva categoria funcional, a saber:

- Delegado de Polícia - Cr\$ 5.000,00
- Médico Legista e Perito Criminal - Cr\$ 1.000,00
- Escrivão de Polícia, Investigador de Polícia e Motorista Policial - Cr\$ 500,00
- A taxa de inscrição para a Capital será fornecida e paga no BANPARÁ: Agência São Braz (Av. José Bonifácio, nº 1.000), Agência Belém Centro (Av. Presidente Vargas, nº 252), Agência Nazaré (Av. Generalíssimo Deodoro, nº 1418). A taxa para Castanhal, Santarém e Marabá será fornecida e paga nas Agências do BANPARÁ dos respectivos municípios.
- A ficha de inscrição será fornecida gratuitamente nos locais de inscrição e a taxa, uma vez paga, não será restituída em

qualquer hipótese.

5. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

A inscrição do candidato proceder-se-á mediante:

- a) Apresentação da Cédula de Identidade;
- b) Apresentação do comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
- c) Preenchimento e assinatura da ficha de inscrição e do termo de compromisso de apresentação de documentos, que comprovem atender os requisitos exigidos para a participação no Concurso;
- d) Cumpridas as exigências do sub-item 05, o candidato receberá o Cartão de Identificação devidamente numerado.
6. Será permitida a inscrição por procuração, mediante a entrega do respectivo mandado, em original ou cópia autenticada, acompanhado da cópia autenticada do documento de Identidade do candidato e apresentação da Identidade do procurador.
7. Não haverá inscrição condicional, nem tampouco por correspondência.

III - DA REMUNERAÇÃO

A remuneração das categorias funcionais Médico Legista, Perito Criminal, Escrivão, Investigador e Motorista Policial, consta do vencimento base, acrescido de 75% (setenta e cinco por cento) da gratificação de Tempo Integral e 50% (cinquenta por cento) de Risco de Vida. A remuneração para Delegado de Polícia consta do vencimento base, acrescido das gratificações Risco de Vida correspondente a 50% e Polícia Judiciária 45%, conforme valores abaixo demonstrados.

Delegado de Polícia - Cr\$ 164.227,29

- Médico Legista - Cr\$ 34.553,34

- Perito Criminal - Cr\$ 34.553,34

- Escrivão de Polícia - Cr\$ 21.595,83

- Investigador de Polícia - Cr\$ 20.566,03

- Motorista Policial - Cr\$ 17.766,76

IV - DO CONCURSO

1. O Concurso Público C-47, será de caráter eliminatório e classificatório, conforme abaixo discriminado:

a) PARA DELEGADO DE POLÍCIA

PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS, constando questões sobre Medicina Legal, Direito Penal, Direito Processual Penal, Direito Constitucional e Direito Administrativo.

TESTE DE APTIDÃO FÍSICA E PSICOTÉCNICO

B) PARA MÉDICO LEGISTA

PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS, constando questões conforme a especialidade e TESTE PSICOTÉCNICO.

- MÉDICO LEGISTA - Traumatologia Forense em geral, inclusive exame complementar, Sexologia Forense, Conjunção Carnal em Geral, Ato Libidinoso Diverso da Conjunção Carnal, Gravidez-Aborto, Parto e puerpério; Infortunística, Exame de Acidente de Trabalho; Exame Clínico para Verificação da Embriaguês, Embriaguês Alcoólica; Tanatologia, Tanatognose e Cronatanatognose, Necropsia, Atestado de Óbito.

- MÉDICO PSIQUIATRA: Infortunística; Embriaguês em Geral; Exame para verificação do Uso de Drogas que causem dependência; Responsabilidade Penal; Capacidade Civil; imputabilidade; Criminologia; Periculosidade, Psicopatologia Forense; Laudo de Insanidade Mental; Simulação.

c) PERITO CRIMINAL

PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS, constando questões conforme o curso e PSICOTÉCNICO.

FARMÁCIA BIOQUÍMICA

Ação dos venenos: Vias de administração e absorção, localização, metabolismo e detoxicação e vias de eliminação; Processos gerais de Pesquisa e Identificação de venenos: Mineralização da Matéria Orgânica e Ensaio preliminares, Métodos de Isolamento de venenos Voláteis e venenos Orgânicos; Locais de crime generalidades. Estudo e perícia em arma de fogo e no sarro. Estudo pericial das impressões digitais (Visíveis, Invisíveis ou Latentes) e das pegada; Função da Química Orgânica: ácido, base e óxido; Estudo das seguintes funções orgânicas: álcool, fenol, aldeído, cetona, ésteres, heterozídios e aminas; Química analíticas qualitativas: pesquisa de cations.

ENGENHARIA MECÂNICA

Ciência dos materiais, processos de fabricação, Sistema Térmicos, Sistemas Fluidos-Mecânicos, Mecânica aplicada, Sistemas mecânicos, Termodinâmica, Segurança do Trabalho.

d) PARA INVESTIGADOR DE POLÍCIAPROVA DE PORTUGUÊS E NOÇÕES DE DIREITO PENALTESTE DE APTIDÃO FÍSICA e PSICOTÉCNICOe) PARA ESCRIVÃO DE POLÍCIAPROVA DE PORTUGUÊS E NOÇÕES DE DIREITO PENALPROVA DE DATILOGRAFIA e TESTE PSICOTÉCNICOf) PARA MOTORISTA POLICIALPROVA DE CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS ESPECÍFICOSTESTE DE APTIDÃO FÍSICA e PSICOTÉCNICOV - DAS PROVAS

As provas de conhecimentos Específicos, Português, Noções de Direito Penal e de Datilografia, são de caráter eliminatório e classificatório e os testes de Aptidão Física e Psicotécnico, de caráter eliminatório.

1. A prova de CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS para Delegado de Polícia valerá 60 (sessenta) pontos e constará de 02 (duas) questões discursivas valendo 20 (vinte) pontos e 40 (quarenta) de múltipla escolha, valendo 40 (quarenta) pontos, sendo considerado reprovado o candidato que obtiver número de acertos em percentual inferior a 50% (cinquenta por cento) do total de questões da prova.
2. A prova de CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS para Médico Legista valerá 60 (sessenta) pontos e constará de 20 (vinte) questões discursivas, sendo considerado reprovado o candidato que obtiver número de acertos em percentual inferior a 50% (cinquenta por cento) do total das questões.
3. A prova de CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS para Perito Criminal valerá 60 (sessenta) pontos e constará de 60 (sessenta) questões de múltipla escolha sendo considerado reprovado o candidato que obtiver o número de acerto em percentual inferior a 50% (cinquenta por cento) do total das questões.
4. As provas escritas para Investigador de Polícia, Escrivão de Polícia e Motorista Policial valerão 60 (sessenta) pontos cada, sendo considerado reprovado o candidato que obtiver o número de acerto em percentual inferior a 50% (cinquenta por cento) do total das questões. Cada prova será composta de 60 (sessenta) questões de múltipla escolha.
5. A Prova de DATILOGRAFIA valerá 100 (cem) pontos, consistindo na cópia de um texto de 20 (vinte) linhas efetuadas no tempo máximo de 10 (dez) minutos e num ditado de 10 (dez) linhas.
6. Será considerado reprovado o candidato que obtiver menos que 50 (cinquenta) pontos na prova de DATILOGRAFIA.
7. A nota final dos candidatos ao cargo de Escrivão de Polícia, será obtida através da média aritmética entre a prova escrita e a de DATILOGRAFIA.
8. O Teste de APTIDÃO FÍSICA constará de Corrida (Velocidade e Resistência) e Exercícios localizados.
9. Será submetido ao Teste de APTIDÃO FÍSICA, somente o candidato que apresentar à Banca Examinadora, atestado médico para fim específico, sob pena de ser impedido de realizar a prova e, conseqüentemente, eliminado do Concurso.
10. As provas serão elaboradas com observância dos programas estabelecidos para cada categoria funcional, os quais serão distribuídos aos candidatos no ato da inscrição.

VI - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. A classificação final dos candidatos será feita em ordem decrescente das médias obtidas, independente do município onde se inscreveu ou prestou prova, respeitado o seguinte critério:
 - Para as Categorias Funcionais de Delegado de Polícia, Escrivão de Polícia, Investigador de Polícia e Motorista Policial, classificação única por categoria.
 - Para as Categorias de Médico Legista, classificação por especialidade.
 - Para a Categoria Perito Criminal, classificação por Curso de Formação.
2. O resultado final do Concurso será publicado no Diário Oficial do Estado.

VII - DA NOMEAÇÃO E LOTAÇÃO

1. A nomeação dos candidatos obedecerá rigorosamente a ordem

de classificação final, ressalvando-se os casos de desistência devidamente formalizados.

2. Os candidatos após a nomeação, serão lotados em qualquer Unidade Policial da Capital ou do Interior do Estado.
3. No ato da nomeação o candidato deverá comprovar, através de documentos, todas as exigências do sub-item 04, item II, do presente Edital, além do comprovante original ou cópia autenticada do atestado de conclusão do Curso de Formação de Policiais Civis, com a seguinte carga horária:
 - Para Delegado, Investigador e Escrivão de Polícia - 400 (quatrocentas) horas teóricas e 40 (quarenta) horas práticas.
 - Para Motorista Policial - 300 (trezentas) horas teóricas e 60 (sessenta) horas práticas.
 - Para Médico Legista e Perito Criminal - 360 (trezentas e sessenta) horas teóricas e 40 (quarenta) horas práticas.
- 3.1. O Curso de que trata o sub-item anterior será promovido pela Academia de Polícia do Estado do Pará aos candidatos aprovados no presente Concurso, os quais serão convocados em grupos, seguindo a rigorosa ordem de classificação.
4. A convocação para inscrição ao Curso de Formação de Policiais Civis será feita através de Edital, publicado no Diário Oficial do Estado.
5. A inscrição ao Curso de Formação de Policiais Civis só será efetivada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
 - a) Comprovante de escolaridade, conforme o cargo para o qual obtive classificação;
 - b) Apresentação do Título de Eleitor, comprovando que está em dia com as obrigações eleitorais;
 - c) Apresentação do Certificado de Reservista de 1ª ou 2ª Categoria ou Certificado de Dispensa de Incorporação de Alistamento Militar atualizado;
 - d) Atestado de Antecedentes da Polícia Civil e Certidão Negativa da Justiça Estadual, Federal e Auditoria Militar;
 - e) Apresentação da Carteira Nacional de Habilitação para veículos automotores, somente para os aprovados para provimento do cargo de Motorista Policial;
 - f) Comprovante de que não responde a Processo Criminal.
6. Não poderá participar do Curso de Formação o candidato que:
 - a) Tiver sido excluído anteriormente dos Quadros da Polícia Civil ou das fileiras da Polícia Militar do Estado;
 - b) Tiver sido demitido do serviço público por ato governamental, após responder a processo administrativo.
7. A relação dos candidatos devidamente inscritos para o Curso de Formação será publicada no Diário Oficial do Estado, bem como a data de início do mesmo.
8. Será considerado desistente, o candidato que não efetuar sua inscrição no período determinado.
9. Durante o Curso de Formação os candidatos ficarão à disposição da Academia de Polícia, em regime de tempo integral, sendo-lhes concedida uma ajuda a título de bolsa, no valor equivalente ao do vencimento base das classes iniciais das Categorias Funcionais, para as quais se habilitaram.
10. O candidato que não comparecer ao Curso de Formação, dele se afastar ou não satisfizer as normas disciplinares da Academia de Polícia do Pará, será considerado reprovado e imediatamente eliminado do mesmo.
11. Serão considerados aprovados no Curso de Formação, os candidatos que obtiverem o mínimo de 50 (cinquenta) pontos do total de pontos de cada disciplina a ser estabelecida pela Academia de Polícia.

VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. As provas serão realizadas em locais, datas e horários a serem oportunamente divulgados no Diário Oficial do Estado e Imprensa Comum, com antecedência mínima de 08 (oito) dias.
2. O tempo de duração das provas escritas será de 04 (quatro) horas, a contar do momento em que for dada autorização para início da mesma.
3. Durante a realização das provas, e sob pena de anulação das mesmas, não será permitido ao candidato:
 - a) O uso de qualquer tipo de máquina calculadora;
 - b) Consulta à Legislação e à Jurisprudência;

- c) Comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas à prova;
- d) Ausentar-se do recinto de realização das provas exceto acompanhado do Fiscal.
4. O candidato deverá estar no local determinado para realização das provas e teste, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, munido do Cartão de Identificação e Cédula de Identidade, sem os quais não poderá prestar prova.
- 4.1. Para as provas escritas, além do Cartão de Identificação e da Cédula de Identidade, o candidato deverá estar munido de lápis grafite nº 02 e caneta esferográfica azul ou preta.
5. Não haverá sob qualquer hipótese segunda chamada para as provas e teste, nem realização fora dos horários e locais estabelecidos.
6. Será atribuída nota zero à questão da prova que contenha mais de uma resposta assinalada, emenda ou rasura.
7. A ausência do candidato, a qualquer prova ou teste, importa em desistência e, conseqüentemente, na sua eliminação do Concurso, não se admitindo em nenhuma hipótese, revisão de provas.
8. Em caso de empate de notas, terá prioridade o candidato que tiver:
- maior tempo de Serviço Público Estadual;
 - maior tempo de Serviço Público;
 - mais idoso;
 - maior número de filhos.
9. Os candidatos considerados inaptos no Teste de Capacidade Física serão desclassificados.
10. As vagas existentes para as Categorias Funcionais objeto deste Concurso são:

CATEGORIA FUNCIONAL	Nº DE VAGAS
- DELEGADO DE POLÍCIA	222
- MÉDICO LEGISTA	36
- PERITO CRIMINAL	29
- ESCRIVÃO DE POLÍCIA	137
- INVESTIGADOR DE POLÍCIA	730
- MOTORISTA POLICIAL	231

11. O candidato assume integral responsabilidade por todas as declarações prestadas, ficando ciente de que terá sua inscrição cancelada e a qualquer tempo anulados todos os atos dela decorrente, no caso de ficar provado serem as mesmas falsas ou inexatas.
12. Será tornado sem efeito o ato de nomeação do candidato que, a quando de sua apresentação para posse, não satisfizer as exigências contidas no item II, sub-item 04, item VII, sub-item 03, do presente Edital.
13. A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e no compromisso tácito de aceitar as condições do concurso, tais como se acham estabelecidas neste Edital.
14. Não produzirá efeito, em relação aos requisitos exigidos neste Edital, qualquer situação adquirida após o encerramento das inscrições.
15. O Concurso terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data da homologação final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período.
16. O candidato aprovado na Capital, quando convocado para prestar exame médico e de laboratório, terá o prazo de 08 (oito) dias a contar da data do recebimento da convocação, para comparecer ao local estabelecido por esta Secretaria de Estado de Administração ficando o qual será considerado desistente e conseqüentemente eliminado do Concurso:
- 16.1. O item anterior se aplica aos candidatos aprovados no interior do Estado, cujo prazo estabelecido é de 15 (quinze) dias.
17. Os candidatos inscritos na Academia de Polícia serão inicialmente

submetidos a Teste Psicotécnico, de caráter eliminatório, além do acompanhamento individual pela Divisão Psico-Social.

18. Os casos e casos no que concerne a realização do Curso de Formação serão resolvidos pela Academia de Polícia do Pará. Os demais casos, serão resolvidos pela Secretária de Estado de Administração.

Belém, 30 de novembro de 1990.

MARLA DE NAZARÉ DE ROSS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração.

EDITAL Nº 03/90

CONCURSO PÚBLICO C-48

- I - A Secretaria de Estado de Administração (SEAD) tendo em vista o Convênio celebrado com a Universidade Federal do Pará - UFPA., torna público a abertura de inscrição para a realização de Concurso Público, para admissão ao Curso de Formação do Quadro complementar de Oficiais Bombeiros Militares, nas especialidades de Arquitetura, Economia, Contador, Engenharia Civil, Engenharia Elétrica e Engenharia Mecânica.

II - DAS INSCRIÇÕES

- Período - 10.12. a 21.12.90
- Horário - 8:00 às 13:00 hs, de segunda a sexta-feira
- Local - Corpo de Bombeiros (Rua João Diogo, nº 246 - Belém)
- Requisitos gerais para inscrição:
 - Ter nacionalidade brasileira;
No caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deverá estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no Art. 13 do Decreto Nº 70.346, de 18.04.72;
 - Ser do sexo masculino e ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos e máxima de 31 (trinta e um);
 - Estar em dia com as obrigações militares e eleitorais;
 - Possuir escolaridade de curso superior, conforme o cargo pretendido, objeto do presente Concurso;
 - Ter efetuado o pagamento da Taxa de inscrição no valor de Cr\$ 1.500,00;
 - Ter altura mínima de 1,65 mts.

A taxa de inscrição será fornecida e paga no Banco do Estado do Pará - BANPARÁ - Agência Palácio (Rua João Diogo, nº 130).

g) A ficha de inscrição será fornecida gratuitamente no local de inscrição e a taxa, uma vez paga, não será restituída em qualquer hipótese.

5 - PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÃO

A inscrição do candidato proceder-se-á mediante:

- Apresentação da cédula de identidade (original ou xerox autenticada)
 - Apresentação do comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
 - Preenchimento e assinatura da ficha de inscrição e do termo de Compromisso de apresentação de documentos, que comprovem atender os requisitos exigidos para a participação no Concurso.
Cumpridas as exigências do sub-item 05, o candidato receberá o cartão de Identificação devidamente numerado.
- 6 - Será permitida a inscrição por procuração, mediante a entrega do respectivo mandado, em original ou cópia autenticada acompanhado da cópia autenticada do documento de identidade do candidato e apresentação da identidade do procurador.
- 7 - Não haverá inscrição condicional, nem tampouco por correspondência.

III - DA REMUNERAÇÃO:

A remuneração inicial será de 51.800,00 (cinquenta e um mil e oitocentos cruzeiros), durante o período do Curso de Formação e após, corresponderá ao vencimento de 1º Tenente.

IV - DO CONCURSO

O Concurso será de caráter eliminatório e classificatório, envolvendo as seguintes etapas:

1ª ETAPA:

- Prova de Conhecimentos Específicos, de acordo com as respectivas formações (eliminatória e classificatória)

2ª ETAPA:

Para admissão ao Curso de Formação será exigido:

- a) Teste de Aptidão Física (eliminatório)
Flexão de Barra; Abdominal e Corrida (12 minutos)
- b) Teste psicotécnico (eliminatório)
- c) Inspeção de Saúde (eliminatório)
- d) Entrevista (classificatório) - Análise do Currículo e Experiência Profissional.

A 1ª etapa do concurso será estruturada e organizada pela Secretaria de Estado de Administração - SEAD, a 2ª etapa, pelo Comando do Corpo de Bombeiros Militar.

V - DAS PROVAS

- 1 - A prova de conhecimentos específicos valerá 60 (sessenta) pontos e constará de 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, sendo considerado reprovado o candidato que obtiver número de acertos em percentual inferior a 50% (cinquenta por cento) do total das questões.
- 2 - Será submetido ao teste de Aptidão Física, somente o candidato que apresentar à Banca Examinadora, atestado médico para fim específico, sob pena de ser impedido de realizar a prova e, conseqüentemente, eliminado do Concurso.
- 3 - As provas serão elaboradas com observância dos programas estabelecidos para cada categoria funcional, os quais serão distribuídos aos candidatos no ato da inscrição.
- 4 - A classificação dos candidatos será feita em ordem decrescente das médias obtidas.
- 5 - O resultado final do Concurso será publicado no D.O.E.
- 6 - A nomeação dos candidatos obedecerá rigorosamente a ordem de classificação final, ressalvando-se os casos de desistência devidamente formalizados.

VI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. As provas serão realizadas em locais, datas e horários a serem oportunamente divulgados no Diário Oficial do Estado e imprensa comum, com antecedência mínima de 08 (oito) dias.
2. O tempo de duração das provas escritas será de 04 (quatro) horas, a contar do momento em que for dada autorização para início da mesma.
3. Durante a realização das provas e sob pena de anulação das mesmas, não será permitido ao candidato:
- a) O uso de qualquer tipo de máquina calculadora;
- b) Comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas à prova;
- c) Ausentar-se do recinto de realização das provas exceto acompanhado do Fiscal.
4. O candidato deverá estar no local determinado para realização das provas e testes, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, munido do Cartão de Identificação e Cédula de Identidade, sem os quais não poderá prestar prova.
- 4.1. Para as provas escritas, além do Cartão de identificação e da Cédula de Identidade, o candidato deverá estar munido de lápis grafite nº 02 e caneta esferográfica azul ou preta.
5. Não haverá sob qualquer hipótese segunda chamada para as provas e testes nem realização fora dos horários e locais estabelecidos.
6. Será atribuída nota zero à questão da prova que contenha mais de uma resposta assinalada, emenda ou rasura.
7. A ausência do candidato, a qualquer prova ou teste, importa em desistência e, conseqüentemente, na sua eliminação do Concurso, não se admitindo em nenhuma hipótese, revisão de provas.
8. Em caso de empate de notas, terá prioridade o candidato que tiver:
- a) maior tempo de Serviço Público Estadual;
- b) maior tempo de Serviço Público;
- c) mais idoso;
- d) maior número de filhos.
9. Os candidatos considerados inaptos no Teste de Capacidade Física, Teste psicotécnico e Inspeção de Saúde, serão desclassificados.
10. As vagas existentes para as Categorias Funcionais objeto deste Concurso são:

CATEGORIA FUNCIONAL	NÚMERO DE VAGAS
- ARQUITETURA	02
- ECONOMIA	01
- CONTADOR	01
- ENGENHARIA CIVIL	01
- ENGENHARIA ELÉTRICA	01
- ENGENHARIA MECÂNICA	02

- ENGENHARIA ELÉTRICA	01
- ENGENHARIA MECÂNICA	02

11. O candidato assume integral responsabilidade por todas as declarações prestadas, ficando o candidato de que terá sua inscrição cancelada e a qualquer tempo anulados todos os atos dela decorrente, no caso de ficar provado serem as mesmas falsas ou inexatas.
12. Será tornado sem efeito o ato de nomeação do candidato que, a quando de sua apresentação para posse, não satisfizer as exigências contidas no item II, sub-item 04 do presente Edital.
13. A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e no compromisso tácito de aceitar as condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas neste Edital.
14. Não produzirá efeito em relação aos requisitos exigidos neste Edital, qualquer situação adquirida após o encerramento das inscrições.
15. O Concurso terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data da homologação, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, desde que o candidato satisfaça o disposto no item II, sub-item 04, letra b, do presente Edital.
16. Os candidatos deverão estar quites com os respectivos Condições de Classe.
17. Os candidatos quando convocados para a 2ª etapa do Concurso deverão apresentar:
- a) Certidão Negativa da Justiça Estadual, Federal e Auditoria Militar;
- b) Declaração da última Organização Militar em que serviu, caso seja reservista, de que ao ser excluído, tenha obtido no mínimo o comportamento "Bom".
18. Os casos omissos no que concerne a 2ª etapa do Concurso serão resolvidos pelo Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará, os demais, pela Secretária de Estado de Administração.

Belém, 30 de novembro de 1990.

MARIA DE NAZARE DE RÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

EDITAL Nº 04/90

CONCURSO PÚBLICO C-49

- I - A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO (SEAD) tendo em vista o convênio celebrado com a Universidade Federal do Pará - UFPA, torna público a abertura de inscrição para a realização de Concurso Público, destinado ao provimento de cargos do Quadro Permanente de Pessoal do Sistema Estadual de Administração, nas seguintes Categorias Funcionais: Economista, Contador, Consultor Jurídico, Datilógrafo e Motorista.

II - DAS INSCRIÇÕES

- 1 - Período - 10.12 a 21.12.90
- 2 - Horário - 8:00 às 13:00 hs, de segunda a sexta-feira
- 3 - Local - Conforme polos abaixo discriminados:
- Belém - Instituto Superior de Educação do Pará - ISEP
Trav. Perebeubí nº 2620 - Marco.
- Castanhal - Polícia Científica - Rua Major Wilson dos Santos, nº 54.
- Santarém - Núcleo Regional de Administração I - Rua Galvão Veloso, nº 474.
- Marabá - Delegacia Regional do Sul do Pará - Praça Duque de Caxias S/N.

Os candidatos ao cargo de Motorista poderão optar pelos municípios de Belém, Ananindeua, Castanhal, Marabá, Santarém, Breves, Abaetetuba, Conceição do Araguaia, Paragominas, Altamira, D. Elizeu, Capanema,omé Açú e Soure, para os quais serão nomeados. Os candidatos aos demais cargos só poderão optar por Belém.

4 - REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- a) Ter nacionalidade brasileira;
- No caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deverá estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no Art. 13 do Decreto nº 70.346, de 18.04.72.

- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data de encerramento das inscrições.

- c) Estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- d) Estar em dia com as obrigações eleitorais, para ambos os sexos;
- e) Possuir Carteira Nacional de Habilitação para veículos automotores, somente para os candidatos ao cargo de Motorista.
- f) Possuir a seguinte escolaridade:

- ECONOMISTA E CONTADOR

Diploma ou atestado de conclusão de Curso específico.

- CONSULTOR JURÍDICO

Diploma ou atestado de conclusão do Curso de Bacharel em Direito.

- DATILÓGRAFO E MOTORISTA

Comprovante de conclusão do 1º grau ou equivalente.

- g) Ter efetuado o pagamento da taxa de inscrição no valor estabelecido para a respectiva categoria funcional, a saber:

- Economista e Contador - Cr\$ 1.000,00

- Consultor Jurídico - Cr\$ 4.000,00

- Datilógrafo e Motorista - Cr\$ 500,00

- A taxa de inscrição para a Capital será fornecida e paga no BANPARÁ: Agência São Braz (Av. José Bonifácio, nº 1.000), Agência Belém Centro (Av. Presidente Vargas, nº 252), Agência Nazaré (Av. Generalíssimo Deodoro, nº 1418). A taxa para Castanhal, Santarém e Marabá será fornecida e paga nas Agências do BANPARÁ dos respectivos municípios.

- A ficha de inscrição será fornecida gratuitamente nos locais de inscrição e a taxa, uma vez paga, não será restituída em qualquer hipótese.

5. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

A inscrição do candidato proceder-se-á mediante:

- a) Apresentação da Cédula de Identidade;
- b) Apresentação do comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
- c) Preenchimento e assinatura da ficha de inscrição e do termo de compromisso de apresentação de documentos, que comprovem atender os requisitos exigidos para a participação no Concurso;
- d) Cumpridas as exigências do sub-item 05, o candidato receberá o Cartão de identificação devidamente numerado.

6. Será permitida a inscrição por procuração, mediante a entrega do respectivo mandado, em original ou cópia autenticada, acompanhado da cópia autenticada do documento de identidade do candidato e apresentação da identidade do procurador.

7. Não haverá inscrição condicional, nem tampouco por correspondência.

III - DO CONCURSO

O Concurso será de caráter eliminatório e constará de prova de conhecimentos específicos para as categorias, com exceção de Datilógrafo que será de português e prova prática de Datilografia.

IV - DAS PROVAS

1. As provas valerão 60 (sessenta) pontos cada e serão compostas da seguinte maneira:

- Para Consultor Jurídico - 02 (duas) questões discursivas e 40 (quarenta) de múltipla escolha.

- Para Economista, Contador e Motorista - 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha.

- Para Datilógrafo - 40 (quarenta) questões de múltipla escolha e 02 (duas) discursivas.

2. Será considerado reprovado o candidato que obtiver número de acertos em percentual inferior a 50% (cinquenta por cento) do total de questões.

3. A Prova de DATILOGRAFIA valerá 100 (cem) pontos, consistindo na cópia de um texto de 20 (vinte) linhas efetuadas no máximo de 10 (dez) minutos e num ditado de 10 (dez) linhas.

4. Será considerado reprovado o candidato que obtiver menos que 50 (cinqüenta) pontos na prova de DATILOGRAFIA.

5. A nota final dos candidatos ao cargo de Datilógrafo, será obtida através da média aritmética entre a prova escrita e a de DATILOGRAFIA.

6. As provas serão elaboradas com observância dos programas estabelecidos para cada categoria funcional, os quais serão distribuídos aos candidatos no ato da inscrição.

V - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. A classificação final dos candidatos será feita em ordem decrescente das médias obtidas, por categoria, pólo e município de opção.

2. Em caso de empate de notas, terá prioridade o candidato que tiver:

- a) maior tempo de Serviço Público Estadual;
- b) maior tempo de Serviço Público;
- c) mais idoso;
- d) maior número de filhos.

3. O resultado final do Concurso será publicado no Diário Oficial do Estado.

VI - DA NOMEAÇÃO E LOTAÇÃO

1. A nomeação dos candidatos obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos, em cada pólo ou município de opção, ressalvando-se os casos de desistência devidamente formalizados.

2. A nomeação e lotação do candidato será feita de acordo com a necessidade e conveniência dos órgãos do Sistema Estadual de Administração, não podendo o mesmo pleitear transferência para outro local durante o período mínimo de 02 (dois) anos, ressalvada a redistribuição ex-offício.

3. No ato da nomeação o candidato deverá comprovar, através de documentos, todas as exigências do sub-item 04, do presente Edital.

VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Os candidatos farão prova nos pólos onde se inscreveram e os locais, datas e horários de realização das provas, serão oportunamente divulgados no Diário Oficial do Estado e Imprensa Comum, com antecedência mínima de 08 (oito) dias.

2. O tempo de duração das provas escritas será de 04 (quatro) horas, a contar do momento em que for dada autorização para início da mesma.

3. Durante a realização das provas, e sob pena de anulação das mesmas, não será permitido ao candidato:

- a) O uso de qualquer tipo de máquina calculadora;
- b) Consulta à Legislação e à Jurisprudência;
- c) Comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas à prova;
- d) Ausentar-se do recinto de realização das provas exceto acompanhado do Fiscal.

4. O candidato deverá estar no local determinado para realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, munido do Cartão de Identificação e Cédula de Identidade, sem os quais não poderá prestar prova.

- 4.1. Para as provas escritas, além do Cartão de Identificação e da Cédula de Identidade, o candidato deverá estar munido de lápis grafite nº 02 e caneta esferográfica azul ou preta.

5. Não haverá sob qualquer hipótese segunda chamada para as provas, nem realização fora dos horários e locais estabelecidos.

6. Será atribuída nota zero à questão da prova que contenha mais de uma resposta assinalada, emenda ou rasura.

7. A ausência do candidato, a qualquer prova importa em desistência e, conseqüentemente, na sua eliminação do Concurso, não se admitindo em nenhuma hipótese, revisão de provas.

8. As vagas existentes para as Categorias Funcionais objeto deste Concurso são:

CATEGORIA FUNCIONAL	VAGAS
ECONOMISTA	15
CONTADOR	30
CONSULTOR JURÍDICO	10
DATILOGRAFO	30
MOTORISTA	200

- 9. O candidato assume integral responsabilidade por todas as declarações prestadas, ficando ciente de que terá sua inscrição cancelada e a qualquer tempo anulados todos os atos dela decorrentes, no caso de ficar provado serem as mesmas falsas ou inexatas.
- 10. Será tornado sem efeito o ato de nomeação do candidato que, quando de sua apresentação para posse, não cumprir as exigências contidas no item II, sub-item 04, do presente Edital.
- 11. A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e no compromisso tácito de aceitar as condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas neste Edital.
- 12. Não produzirá efeito, em relação aos requisitos exigidos neste Edital, qualquer situação adquirida após o encerramento das inscrições.
- 13. O Concurso terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data da homologação final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período.

- 14. O candidato aprovado para o pólo Belém, quando convocado para prestar exame médico e de laboratório, terá o prazo de 08 (oito) dias a contar da data do recebimento da convocação, para comparecer ao local estabelecido por esta Secretária de Estado de Administração final o qual será considerado desistente e consequentemente eliminado do Concurso;
- 14.1. O item anterior se aplica aos candidatos aprovados no interior do Estado, cujo prazo estabelecido é de 15 (quinze) dias.
- 15. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária de Estado de Administração.

Belém, 30 de novembro de 1990

MARTA DE NAZARÉ DE KUNHARDT
Secretária de Estado de Administração

AGROPALMA S.A.
C.G.C. 04.102.265/0001-51
Aviso aos Acionistas

Comunicamos aos acionistas que o Conselho de Administração, em reunião realizada nesta data, deliberou sobre a emissão de até 7.540.517 ações preferenciais no nominativas Classe "C" nas seguintes condições: a) ao preço de emissão de Cr\$ 10,50 (dez cruzeiros e cinquenta centavos), cada uma; b) realização de 15% no mínimo, em dinheiro no ato da subscrição, e ou mediante a utilização do crédito contra a sociedade decorrente de adiantamento irrevogável para aumento de capital, e o saldo também em dinheiro e ou mediante utilização de crédito em conta contra a sociedade, em uma ou mais chamadas, a critério da Diretoria, a qualquer tempo, no prazo de um ano a contar da data da subscrição, facultando-se aos subscritores antecipar a realização dos valores subscritos; c) as ações subscritas terão direito a dividendos calculados "pro rata temporis" a partir da data da subscrição e proporcionalmente aos valores pagos; d) o prazo para o exercício do direito de preferência legal na subscrição das ações será de 30 dias corridos, a partir da primeira publicação deste aviso; e) é facultado ao acionista, dentro do prazo do exercício do direito de preferência legal, ceder frações de direito de preferência, visando a eliminá-las; f) as sobras de ações correspondentes a direitos não exercidos serão rateadas, na proporção dos valores subscritos, entre os acionistas que tiverem pedido, no boletim de subscrição, reserva de sobras. As subscrições serão recebidas na sede social, na Travessa Barão do Triunfo nº 370, nesta capital, no horário de expediente bancário.

Belém, 30 de novembro de 1990
Paulo José Ernesto Coelho
Presidente do Conselho de Administração

MINISTÉRIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO
BANCO DA AMAZÔNIA S.A.
SOCIEDADE MISTA DE CAPITAL ABERTO
C.G.C. 04.902.979/0001-44

RESUMO DE EDITAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 90/032

O BANCO DA AMAZÔNIA S.A. (BASA), de acordo com o seu Manual Especial de Licitação, publicado no Diário Oficial da União em 13/03/89, realizará Tomada de Preços para aquisição e instalação do 33 (trinta e três) Impressoras Paralelas de 136 colunas, para funcionamento em microcomputadores COBRA 210, de no mínimo 300 CPS, 110/220 Volts, destinadas às dependências relacionadas no Anexo 1 do Edital.

A sessão pública para recebimento e abertura das propostas dar-se-á às 10h do dia 19/12/90, em sua Gerência de Material e Patrimônio (GEMAP), Sala de Licitações, localizada na Av. Presidente Vargas, 800, 2º andar, sala 202-bloco A, em Belém-PA, e será conduzida pelo Comitê de Licitações que cuidará do seu processamento e julgamento.

Para credenciamento, leitura do Edital completo e, mediante o recolhimento da importância de Cr\$-1.000,00, recebimento da cópia da documentação específica, os interessados deverão dirigir-se à GEMAP, das 15h às 17h30min. Outras informações poderão ser obtidas, também, pelos telefones (091) 216-3327, (091) 216-3382 e (091) 216-3435.

Belém (PA), 03 de dezembro de 1990.

COMITÊ DE LICITAÇÕES

(Ext. nº 24958, Reg. nº 43678, Dia 03/12/90)

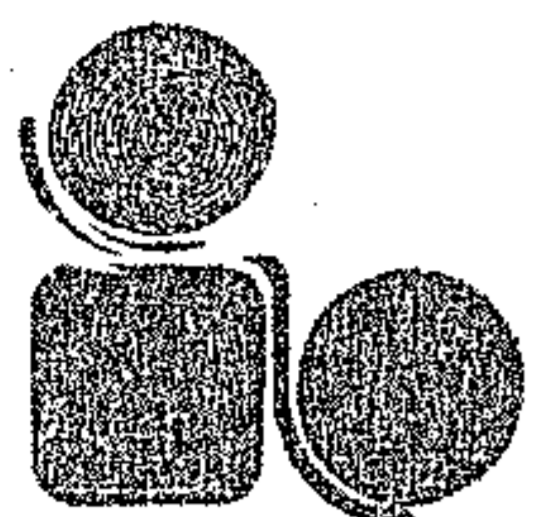
RESUMO DO ESTATUTO DA ESCOLA "INFÂNCIA COLORIDA", fundada em Icoaraci, distrito de Belém, Estado do Pará, em 15 de Fevereiro de 1982, e uma sociedade civil, filantrópica, de caráter beneficente, educativo que tem por fim o ensino da Educação Pré-Escolar e Fundamental, assistência social e amparo educativo da Comunidade. Dentro de suas possibilidades e na medida que as circunstâncias o permitirem, a Escola, poderá se for possível, manter, criar e desenvolver qualquer obra ou atividades que se enquadre em suas finalidades educativas e sociais. Belém, 30 de Novembro de 1990.

(T. nº 14453, Reg. nº 43668, Dia 03/12/90)

MaraJoara Mecanização S/A - CGC: 04.847.570/0001-72
EXTRATO DAS ATAS DE ASSEMBLÉIAS GERAIS E ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS realizadas em 30 de abril de 1990.

1- Data, hora, local: -30.04.90 às 10.00horas na Sede Social na Rod. BR-316, Km-01-Pass. Santa Maria nº47 no Município de Ananindeua-PA

11-Convocação, Quorum e Composição da mesa: Por Edital publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, nº26.705 no dia 23.04.90, - Acionistas representando a totalidade do Capital votante - Presidente: Aracy Maria Santos Ribeiro - Deliberações: 1- Deliberar sobre a matéria nº 111 - Deliberações: Por unanimidade de votos, sem qualquer restrição foi aprovado o seguinte: A) MATÉRIA ORDINÁRIA: 1- Relatório da Diretoria do exercício de 1989/90, 2- Demonstrações financeiras encerradas em 31.12.89, 3- O valor da correção da expressão monetária do Capital realizado no montante de Cr\$7.113.479,07 (sete milhões cento e treze mil quatrocentos e setenta e nove cruzeiros e oitenta e seis centavos) acrescido do saldo remanescente da capitalização autorizada conforme AGO/AGE de 28/04/89 a qual corrigida em 31.12.89 atingiu a importância de Cr\$..... 3.550.778 (três milhões e quinhentos e cinquenta e sete mil setecentos e setenta e oito cruzeiros e oitenta e seis centavos) perfazendo o valor total de Cr\$10.674.257,18 (dez milhões seiscentos e setenta e quatro mil duzentos e cinquenta e sete cruzeiros e oitenta e seis centavos) e o saldo remanescente da capitalização autorizada de Cr\$10.674.257,18 (dez milhões seiscentos e setenta e quatro mil duzentos e cinquenta e sete cruzeiros e oitenta e seis centavos) e o saldo de Cr\$1.000.000,00 (um milhão e cem mil cruzeiros) para cada acionista, 3- Foi autorizada uma retirada mensal para cada Diretor até o limite permitido pela legislação do Brasil de Renda e Previdência Social de Cr\$1.000,00 (um mil e cem reais) por mês, de acordo com a legislação em vigor, a ser paga em parcela mensal, a partir de 13.03.90 que retorna a moeda cruzeiro, fica estipulado que o valor de cada ação da Empresa passe a ser de Cr\$1,00 (um cruzeiro) cada uma, 4- Em decorrência do aumento de 1) Aumento do Capital Social de Cr\$1.000.000,00 (um milhão e cem mil cruzeiros) para Cr\$25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros) dividido em 6.250.000 (seis milhões duzentos e cinquenta mil cruzeiros) preferenciais nominativas com valor de Cr\$1,00 (um cruzeiro) cada uma, 2) Aumento de 1.000.000 (um milhão e cem mil cruzeiros) para Cr\$18.750.000 (dezoito milhões setecentos e cinquenta mil cruzeiros) preferenciais nominativas com valor de Cr\$1,00 (um cruzeiro) cada uma, 3) Aumento de 1.000.000 (um milhão e cem mil cruzeiros) para Cr\$18.750.000 (dezoito milhões setecentos e cinquenta mil cruzeiros) preferenciais nominativas com valor de Cr\$1,00 (um cruzeiro) cada uma, 4) Aumento de 1.000.000 (um milhão e cem mil cruzeiros) para Cr\$18.750.000 (dezoito milhões setecentos e cinquenta mil cruzeiros) preferenciais nominativas com valor de Cr\$1,00 (um cruzeiro) cada uma, 5) Aumento de 1.000.000 (um milhão e cem mil cruzeiros) para Cr\$18.750.000 (dezoito milhões setecentos e cinquenta mil cruzeiros) preferenciais nominativas com valor de Cr\$1,00 (um cruzeiro) cada uma, 6) Aumento de 1.000.000 (um milhão e cem mil cruzeiros) para Cr\$18.750.000 (dezoito milhões setecentos e cinquenta mil cruzeiros) preferenciais nominativas com valor de Cr\$1,00 (um cruzeiro) cada uma, 7) Aumento de 1.000.000 (um milhão e cem mil cruzeiros) para Cr\$18.750.000 (dezoito milhões setecentos e cinquenta mil cruzeiros) preferenciais nominativas com valor de Cr\$1,00 (um cruzeiro) cada uma, 8) Aumento de 1.000.000 (um milhão e cem mil cruzeiros) para Cr\$18.750.000 (dezoito milhões setecentos e cinquenta mil cruzeiros) preferenciais nominativas com valor de Cr\$1,00 (um cruzeiro) cada uma, 9) Aumento de 1.000.000 (um milhão e cem mil cruzeiros) para Cr\$18.750.000 (dezoito milhões setecentos e cinquenta mil cruzeiros) preferenciais nominativas com valor de Cr\$1,00 (um cruzeiro) cada uma, 10) Aumento de 1.000.000 (um milhão e cem mil cruzeiros) para Cr\$18.750.000 (dezoito milhões setecentos e cinquenta mil cruzeiros) preferenciais nominativas com valor de Cr\$1,00 (um cruzeiro) cada uma, 11) Aumento de 1.000.000 (um milhão e cem mil cruzeiros) para Cr\$18.750.000 (dezoito milhões setecentos e cinquenta mil cruzeiros) preferenciais nominativas com valor de Cr\$1,00 (um cruzeiro) cada uma, 12) Aumento de 1.000.000 (um milhão e cem mil cruzeiros) para Cr\$18.750.000 (dezoito milhões setecentos e cinquenta mil cruzeiros) preferenciais nominativas com valor de Cr\$1,00 (um cruzeiro) cada uma, 13) Aumento de 1.000.000 (um milhão e cem mil cruzeiros) para Cr\$18.750.000 (dezoito milhões setecentos e cinquenta mil cruzeiros) preferenciais nominativas com valor de Cr\$1,00 (um cruzeiro) cada uma, 14) Aumento de 1.000.000 (um milhão e cem mil cruzeiros) para Cr\$18.750.000 (dezoito milhões setecentos e cinquenta mil cruzeiros) preferenciais nominativas com valor de Cr\$1,00 (um cruzeiro) cada uma, 15) Aumento de 1.000.000 (um milhão e cem mil cruzeiros) para Cr\$18.750.000 (dezoito milhões setecentos e cinquenta mil cruzeiros) preferenciais nominativas com valor de Cr\$1,00 (um cruzeiro) cada uma, 16) Aumento de 1.000.000 (um milhão e cem mil cruzeiros) para Cr\$18.750.000 (dezoito milhões setecentos e cinquenta mil cruzeiros) preferenciais nominativas com valor de Cr\$1,00 (um cruzeiro) cada uma, 17) Aumento de 1.000.000 (um milhão e cem mil cruzeiros) para Cr\$18.750.000 (dezoito milhões setecentos e cinquenta mil cruzeiros) preferenciais nominativas com valor de Cr\$1,00 (um cruzeiro) cada uma, 18) Aumento de 1.000.000 (um milhão e cem mil cruzeiros) para Cr\$18.750.000 (dezoito milhões setecentos e cinquenta mil cruzeiros) preferenciais nominativas com valor de Cr\$1,00 (um cruzeiro) cada uma, 19) Aumento de 1.000.000 (um milhão e cem mil cruzeiros) para Cr\$18.750.000 (dezoito milhões setecentos e cinquenta mil cruzeiros) preferenciais nominativas com valor de Cr\$1,00 (um cruzeiro) cada uma, 20) Aumento de 1.000.000 (um milhão e cem mil cruzeiros) para Cr\$18.750.000 (dezoito milhões setecentos e cinquenta mil cruzeiros) preferenciais nominativas com valor de Cr\$1,00 (um cruzeiro) cada uma, 21) Aumento de 1.000.000 (um milhão e cem mil cruzeiros) para Cr\$18.750.000 (dezoito milhões setecentos e cinquenta mil cruzeiros) preferenciais nominativas com valor de Cr\$1,00 (um cruzeiro) cada uma, 22) Aumento de 1.000.000 (um milhão e cem mil cruzeiros) para Cr\$18.750.000 (dezoito milhões setecentos e cinquenta mil cruzeiros) preferenciais nominativas com valor de Cr\$1,00 (um cruzeiro) cada uma, 23) Aumento de 1.000.000 (um milhão e cem mil cruzeiros) para Cr\$18.750.000 (dezoito milhões setecentos e cinquenta mil cruzeiros) preferenciais nominativas com valor de Cr\$1,00 (um cruzeiro) cada uma, 24) Aumento de 1.000.000 (um milhão e cem mil cruzeiros) para Cr\$18.750.000 (dezoito milhões setecentos e cinquenta mil cruzeiros) preferenciais nominativas com valor de Cr\$1,00 (um cruzeiro) cada uma, 25) Aumento de 1.000.000 (um milhão e cem mil cruzeiros) para Cr\$18.750.000 (dezoito milhões setecentos e cinquenta mil cruzeiros) preferenciais nominativas com valor de Cr\$1,00 (um cruzeiro) cada uma, 26) Aumento de 1.000.000 (um milhão e cem mil cruzeiros) para Cr\$18.750.000 (dezoito milhões setecentos e cinquenta mil cruzeiros) preferenciais nominativas com valor de Cr\$1,00 (um cruzeiro) cada uma, 27) Aumento de 1.000.000 (um milhão e cem mil cruzeiros) para Cr\$18.750.000 (dezoito milhões setecentos e cinquenta mil cruzeiros) preferenciais nominativas com valor de Cr\$1,00 (um cruzeiro) cada uma, 28) Aumento de 1.000.000 (um milhão e cem mil cruzeiros) para Cr\$18.750.000 (dezoito milhões setecentos e cinquenta mil cruzeiros) preferenciais nominativas com valor de Cr\$1,00 (um cruzeiro) cada uma, 29) Aumento de 1.000.000 (um milhão e cem mil cruzeiros) para Cr\$18.750.000 (dezoito milhões setecentos e cinquenta mil cruzeiros) preferenciais nominativas com valor de Cr\$1,00 (um cruzeiro) cada uma, 30) Aumento de 1.000.000 (um milhão e cem mil cruzeiros) para Cr\$18.750.000 (dezoito milhões setecentos e cinquenta mil cruzeiros) preferenciais nominativas com valor de Cr\$1,00 (um cruzeiro) cada uma, 31) Aumento de 1.000.000 (um milhão e cem mil cruzeiros) para Cr\$18.750.000 (dezoito milhões setecentos e cinquenta mil cruzeiros) preferenciais nominativas com valor de Cr\$1,00 (um cruzeiro) cada uma, 32) Aumento de 1.000.000 (um milhão e cem mil cruzeiros) para Cr\$18.750.000 (dezoito milhões setecentos e cinquenta mil cruzeiros) preferenciais nominativas com valor de Cr\$1,00 (um cruzeiro) cada uma, 33) Aumento de 1.000.000 (um milhão e cem mil cruzeiros) para Cr\$18.750.000 (dezoito milhões setecentos e cinquenta mil cruzeiros) preferenciais nominativas com valor de Cr\$1,00 (um cruzeiro) cada uma, 34) Aumento de 1.000.000 (um milhão e cem mil cruzeiros) para Cr\$18.750.000 (dezoito milhões setecentos e cinquenta mil cruzeiros) preferenciais nominativas com valor de Cr\$1,00 (um cruzeiro) cada uma, 35) Aumento de 1.000.000 (um milhão e cem mil cruzeiros) para Cr\$18.750.000 (dezoito milhões setecentos e cinquenta mil cruzeiros) preferenciais nominativas com valor de Cr\$1,00 (um cruzeiro) cada uma, 36) Aumento de 1.000.000 (um milhão e cem mil cruzeiros) para Cr\$18.750.000 (dezoito milhões setecentos e cinquenta mil cruzeiros) preferenciais nominativas com valor de Cr\$1,00 (um cruzeiro) cada uma, 37) Aumento de 1.000.000 (um milhão e cem mil cruzeiros) para Cr\$18.750.000 (dezoito milhões setecentos e cinquenta mil cruzeiros) preferenciais nominativas com valor de Cr\$1,00 (um cruzeiro) cada uma, 38) Aumento de 1.000.000 (um milhão e cem mil cruzeiros) para Cr\$18.750.000 (dezoito milhões setecentos e cinquenta mil cruzeiros) preferenciais nominativas com valor de Cr\$1,00 (um cruzeiro) cada uma, 39) Aumento de 1.000.000 (um milhão e cem mil cruzeiros) para Cr\$18.750.000 (dezoito milhões setecentos e cinquenta mil cruzeiros) preferenciais nominativas com valor de Cr\$1,00 (um cruzeiro) cada uma, 40) Aumento de 1.000.000 (um milhão e cem mil cruzeiros) para Cr\$18.750.000 (dezoito milhões setecentos e cinquenta mil cruzeiros) preferenciais nominativas com valor de Cr\$1,00 (um cruzeiro) cada uma, 41) Aumento de 1.000.000 (um milhão e cem mil cruzeiros) para Cr\$18.750.000 (dezoito milhões setecentos e cinquenta mil cruzeiros) preferenciais nominativas com valor de Cr\$1,00 (um cruzeiro) cada uma, 42) Aumento de 1.000.000 (um milhão e cem mil cruzeiros) para Cr\$18.750.000 (dezoito milhões setecentos e cinquenta mil cruzeiros) preferenciais nominativas com valor de Cr\$1,00 (um cruzeiro) cada uma, 43) Aumento de 1.000.000 (um milhão e cem mil cruzeiros) para Cr\$18.750.000 (dezoito milhões setecentos e cinquenta mil cruzeiros) preferenciais nominativas com valor de Cr\$1,00 (um cruzeiro) cada uma, 44) Aumento de 1.000.000 (um milhão e cem mil cruzeiros) para Cr\$18.750.000 (dezoito milhões setecentos e cinquenta mil cruzeiros) preferenciais nominativas com valor de Cr\$1,00 (um cruzeiro) cada uma, 45) Aumento de 1.000.000 (um milhão e cem mil cruzeiros) para Cr\$18.750.000 (dezoito milhões setecentos e cinquenta mil cruzeiros) preferenciais nominativas com valor de Cr\$1,00 (um cruzeiro) cada uma, 46) Aumento de 1.000.000 (um milhão e cem mil cruzeiros) para Cr\$18.750.000 (dezoito milhões setecentos e cinquenta mil cruzeiros) preferenciais nominativas com valor de Cr\$1,00 (um cruzeiro) cada uma, 47) Aumento de 1.000.000 (um milhão e cem mil cruzeiros) para Cr\$18.750.000 (dezoito milhões setecentos e cinquenta mil cruzeiros) preferenciais nominativas com valor de Cr\$1,00 (um cruzeiro) cada uma, 48) Aumento de 1.000.000 (um milhão e cem mil cruzeiros) para Cr\$18.750.000 (dezoito milhões setecentos e cinquenta mil cruzeiros) preferenciais nominativas com valor de Cr\$1,00 (um cruzeiro) cada uma, 49) Aumento de 1.000.000 (um milhão e cem mil cruzeiros) para Cr\$18.750.000 (dezoito milhões setecentos e cinquenta mil cruzeiros) preferenciais nominativas com valor de Cr\$1,00 (um cruzeiro) cada uma, 50) Aumento de 1.000.000 (um milhão e cem mil cruzeiros) para Cr\$18.750.000 (dezoito milhões setecentos e cinquenta mil cruzeiros) preferenciais nominativas com valor de Cr\$1,00 (um cruzeiro) cada uma, 51) Aumento de 1.000.000 (um milhão e cem mil cruzeiros) para Cr\$18.750.000 (dezoito milhões setecentos e cinquenta mil cruzeiros) preferenciais nominativas com valor de Cr\$1,00 (um cruzeiro) cada uma, 52) Aumento de 1.000.000 (um milhão e cem mil cruzeiros) para Cr\$18.750.000 (dezoito milhões setecentos e cinquenta mil cruzeiros) preferenciais nominativas com valor de Cr\$1,00 (um cruzeiro) cada uma, 53) Aumento de 1.000.000 (um milhão e cem mil cruzeiros) para Cr\$18.750.000 (dezoito milhões setecentos e cinquenta mil cruzeiros) preferenciais nominativas com valor de Cr\$1,00 (um cruzeiro) cada uma, 54) Aumento de 1.000.000 (um milhão e cem mil cruzeiros) para Cr\$18.750.000 (dezoito milhões setecentos e cinquenta mil cruzeiros) preferenciais nominativas com valor de Cr\$1,00 (um cruzeiro) cada uma, 55) Aumento de 1.000.000 (um milhão e cem mil cruzeiros) para Cr\$18.750.000 (dezoito milhões setecentos e cinquenta mil cruzeiros) preferenciais nominativas com valor de Cr\$1,00 (um cruzeiro) cada uma, 56) Aumento de 1.000.000 (um milhão e cem mil cruzeiros) para Cr\$18.750.000 (dezoito milhões setecentos e cinquenta mil cruzeiros) preferenciais nominativas com valor de Cr\$1,00 (um cruzeiro) cada uma, 57) Aumento de 1.000.000 (um milhão e cem mil cruzeiros) para Cr\$18.750.000 (dezoito milhões setecentos e cinquenta mil cruzeiros) preferenciais nominativas com valor de Cr\$1,00 (um cruzeiro) cada uma, 58) Aumento de 1.000.000 (um milhão e cem mil cruzeiros) para Cr\$18.750.000 (dezoito milhões setecentos e cinquenta mil cruzeiros) preferenciais nominativas com valor de Cr\$1,00 (um cruzeiro) cada uma, 59) Aumento de 1.000.000 (um milhão e cem mil cruzeiros) para Cr\$18.750.000 (dezoito milhões setecentos e cinquenta mil cruzeiros) preferenciais nominativas com valor de Cr\$1,00 (um cruzeiro) cada uma, 60) Aumento de 1.000.000 (um milhão e cem mil cruzeiros) para Cr\$18.750.000 (dezoito milhões setecentos e cinquenta mil cruzeiros) preferenciais nominativas com valor de Cr\$1,00 (um cruzeiro) cada uma, 61) Aumento de 1.000.000 (um milhão e cem mil cruzeiros) para Cr\$18.750.000 (dezoito milhões setecentos e cinquenta mil cruzeiros) preferenciais nominativas com valor de Cr\$1,00 (um cruzeiro) cada uma, 62) Aumento de 1.000.000 (um milhão e cem mil cruzeiros) para Cr\$18.750.000 (dezoito milhões setecentos e cinquenta mil cruzeiros) preferenciais nominativas com valor de Cr\$1,00 (um cruzeiro) cada uma, 63) Aumento de 1.000.000 (um milhão e cem mil cruzeiros) para Cr\$18.750.000 (dezoito milhões setecentos e cinquenta mil cruzeiros) preferenciais nominativas com valor de Cr\$1,00 (um cruzeiro) cada uma, 64) Aumento de 1.000.000 (um milhão e cem mil cruzeiros) para Cr\$18.750.000 (dezoito milhões setecentos e cinquenta mil cruzeiros) preferenciais nominativas com valor de Cr\$1,00 (um cruzeiro) cada uma, 65) Aumento de 1.000.000 (um milhão e cem mil cruzeiros) para Cr\$18.750.000 (dezoito milhões setecentos e cinquenta mil cruzeiros) preferenciais nominativas com valor de Cr\$1,00 (um cruzeiro) cada uma, 66) Aumento de 1.000.000 (um milhão e cem mil cruzeiros) para Cr\$18.750.000 (dezoito milhões setecentos e cinquenta mil cruzeiros) preferenciais nominativas com valor de Cr\$1,00 (um cruzeiro) cada uma, 67) Aumento de 1.000.000 (um milhão e cem mil cruzeiros) para Cr\$18.750.000 (dezoito milhões setecentos e cinquenta mil cruzeiros) preferenciais nominativas com valor de Cr\$1,00 (um cruzeiro) cada uma, 68) Aumento de 1.000.000 (um milhão e cem mil cruzeiros) para Cr\$18.750.000 (dezoito milhões setecentos e cinquenta mil cruzeiros) preferenciais nominativas com valor de Cr\$1,00 (um cruzeiro) cada uma, 69) Aumento de 1.000.000 (um milhão e cem mil cruzeiros) para Cr\$18.750.000 (dezoito milhões setecentos e cinquenta mil cruzeiros) preferenciais nominativas com valor de Cr\$1,00 (um cruzeiro) cada uma, 70) Aumento de 1.000.000 (um milhão e cem mil cruzeiros) para Cr\$18.750.000 (dezoito milhões setecentos e cinquenta mil cruzeiros) preferenciais nominativas com valor de Cr\$1,00 (um cruzeiro) cada uma, 71) Aumento de 1.000.000 (um milhão e cem mil cruzeiros) para Cr\$18.750.000 (dezoito milhões setecentos e cinquenta mil cruzeiros) preferenciais nominativas com valor de Cr\$1,00 (um cruzeiro) cada uma, 72) Aumento de 1.000.000 (um milhão e cem mil cruzeiros) para Cr\$18.750.000 (dezoito milhões setecentos e cinquenta mil cruzeiros) preferenciais nominativas com valor de Cr\$1,00 (um cruzeiro) cada uma, 73) Aumento de 1.000.000 (um milhão e cem mil cruzeiros) para Cr\$18.750.000 (dezoito milhões setecentos e cinquenta mil cruzeiros) preferenciais nominativas com valor de Cr\$1,00 (um cruzeiro) cada uma, 74) Aumento de 1.000.000 (um milhão e cem mil cruzeiros) para Cr\$18.750.000 (dezoito milhões setecentos e cinquenta mil cruzeiros) preferenciais nominativas com valor de Cr\$1,00 (um cruzeiro) cada uma, 75) Aumento de 1.000.000 (um milhão e cem mil cruzeiros) para Cr\$18.750.000 (dezoito milhões setecentos e cinquenta mil cruzeiros) preferenciais nominativas com valor de Cr\$1,00 (um cruzeiro) cada uma, 76) Aumento de 1.000.000 (um milhão e cem mil cruzeiros) para Cr\$18.750.000 (dezoito milhões setecentos e cinquenta mil cruzeiros) preferenciais nominativas com valor de Cr\$1,00 (um cruzeiro) cada uma, 77) Aumento de 1.000.000 (um milhão e cem mil cruzeiros) para Cr\$18.750.000 (dezoito milhões setecentos e cinquenta mil cruzeiros) preferenciais nominativas com valor de Cr\$1,00 (um cruzeiro) cada uma, 78) Aumento de 1.000.000 (um milhão e cem mil cruzeiros) para Cr\$18.750.000 (dezoito milhões setecentos e cinquenta mil cruzeiros) preferenciais nominativas com valor de Cr\$1,00 (um cruzeiro) cada uma, 79) Aumento de 1.000.000 (um milhão e cem mil cruzeiros) para Cr\$18.750.000 (dezoito milhões setecentos e cinquenta mil cruzeiros) preferenciais nominativas com valor de Cr\$1,00 (um cruzeiro) cada uma, 80) Aumento de 1.000.000 (um milhão e cem mil cruzeiros) para Cr\$18.750.000 (dezoito milhões setecentos e cinquenta mil cruzeiros) preferenciais nominativas com valor de Cr\$1,00 (um cruzeiro) cada uma, 81) Aumento de 1.000.000 (um milhão e cem mil cruzeiros) para Cr\$18.750.000 (dezoito milhões setecentos e cinquenta mil cruzeiros) preferenciais nominativas com valor de Cr\$1,00 (um cruzeiro) cada uma, 82) Aumento de 1.000.000 (um milhão e cem mil cruzeiros) para Cr\$18.750.000 (dezoito milhões setecentos e cinquenta mil cruzeiros) preferenciais nominativas com valor de Cr\$1,00 (um cruzeiro) cada uma, 83) Aumento de 1.000.000 (um milhão e cem mil cruzeiros) para Cr\$18.750.000 (dezoito milhões setecentos e cinquenta mil cruzeiros) preferenciais nominativas com valor de Cr\$1,00 (um cruzeiro) cada uma, 84) Aumento de 1.000.000 (um milhão e cem mil cruzeiros) para Cr\$18.750.000 (dezoito milhões setecentos e cinquenta mil cruzeiros) preferenciais nominativas com valor de Cr\$1,00 (um cruzeiro) cada uma, 85) Aumento de 1.000.000 (um milhão e cem mil cruzeiros) para Cr\$18.750.000 (dezoito milhões setecentos e cinquenta mil cruzeiros) preferenciais nominativas com valor de Cr\$1,00 (um cruzeiro) cada uma, 86) Aumento de 1.000.000 (um milhão e cem mil cruzeiros) para Cr\$18.750.000 (dezoito milhões setecentos e cinquenta mil cruzeiros) preferenciais nominativas com valor de Cr\$1,00 (um cruzeiro) cada uma, 87) Aumento de 1.000.000 (um milhão e cem mil cruzeiros) para Cr\$18.750.000 (dezoito milhões setecentos e cinquenta mil cruzeiros) preferenciais nominativas com valor de Cr\$1,00 (um cruzeiro) cada uma, 88) Aumento de 1.000.000 (um milhão e cem mil cruzeiros) para Cr\$18.750.000 (dezoito milhões setecentos e cinquenta mil cruzeiros) preferenciais nominativas com valor de Cr\$1,00 (um cruzeiro) cada uma, 89) Aumento de 1.000.000 (um milhão e cem mil cruzeiros) para Cr\$18.750.000 (dezoito milhões setecentos e cinquenta mil cruzeiros) preferenciais nominativas com valor de Cr\$1,00 (um cruzeiro) cada uma, 90) Aumento de 1.000.000 (um milhão e cem mil cruzeiros) para Cr\$18.750.000 (dezoito milhões setecentos e cinquenta mil cruzeiros) preferenciais nominativas com valor de Cr\$1,00 (um cruzeiro) cada uma, 91) Aumento de 1.000.000 (um milhão e cem mil cruzeiros) para Cr\$18.750.000 (dezoito milhões setecentos e cinquenta mil cruzeiros) preferenciais nominativas com valor de Cr\$1,00 (um cruzeiro) cada uma, 92) Aumento de 1.000.000 (um milhão e cem mil cruzeiros) para Cr\$18.750.000 (dezoito milhões setecentos e cinquenta mil cruzeiros) preferenciais nominativas com valor de Cr\$1,00 (um cruzeiro) cada uma, 93) Aumento de 1.000.000 (um milhão e cem mil cruzeiros) para Cr\$18.750.000 (dezoito milhões setecentos e cinquenta mil cruzeiros) preferenciais nominativas com valor de Cr\$1,00 (um cruzeiro) cada uma, 94) Aumento de 1.000.000 (um milhão e cem mil cruzeiros) para Cr\$18.750.000 (dezoito milhões setecentos e cinquenta mil cruzeiros) preferenciais nominativas com valor de Cr\$1,00 (um cruzeiro) cada uma, 95) Aumento de 1.000.000 (um milhão e cem mil cruzeiros) para Cr\$18.750.000 (dezoito milhões setecentos e cinquenta mil cruzeiros) preferenciais nominativas com valor de Cr\$1,00 (um cruzeiro) cada uma, 96) Aumento de 1.000.000 (um milhão e cem mil cruzeiros) para Cr\$18.750.000 (dezoito milhões setecentos e cinquenta mil cruzeiros) preferenciais nominativas com valor de Cr\$1,00 (um cruzeiro) cada uma, 97) Aumento de 1.000.000 (um milhão e cem mil cruzeiros) para Cr\$18.750.000 (dezoito milhões setecentos e cinquenta mil cruzeiros) preferenciais nominativas com valor de Cr\$1,00 (um cruzeiro) cada uma, 98) Aumento de 1.000.000 (um milhão e cem mil cruzeiros) para Cr\$18.750.000 (dezoito milhões setecentos e cinquenta mil cruzeiros) preferenciais nominativas com valor de Cr\$1,00 (um cruzeiro) cada uma, 99) Aumento de 1.000.000 (um milhão e cem mil cruzeiros) para Cr\$18.750.000 (dezoito milhões setecentos e cinquenta mil cruzeiros) preferenciais nominativas com valor de Cr\$1,00 (um cruzeiro) cada uma, 100) Aumento de 1.000.000 (um milhão e cem mil cruzeiros) para Cr\$18.750.000 (dezoito milhões setecentos e cinquenta mil cruzeiros) preferenciais nominativas com valor de Cr\$1,00 (um cruzeiro) cada uma, 101) Aumento de 1.000.000 (um milhão e cem mil cruzeiros) para Cr\$18.750.000 (dezoito milhões setecentos e cinquenta mil cruzeiros) preferenciais nominativas com valor de Cr\$1,00 (um cruzeiro) cada uma, 102) Aumento de 1.000.000 (um milhão e cem mil cruzeiros) para Cr\$18.750.000 (dezoito milhões setecentos e cinquenta mil cruzeiros) preferenciais nominativas com valor de Cr\$1,00 (um cruzeiro) cada uma, 103) Aumento de 1.000.000 (um milhão e cem mil cruzeiros) para Cr\$18.750.000 (dezoito milhões setecentos e cinquenta mil cruzeiros) preferenciais nominativas com valor de Cr\$1,00 (um cruzeiro) cada uma, 104) Aumento de 1.000.000 (um milhão e cem mil cruzeiros) para Cr\$18.750.000 (dezoito milhões setecentos e cinquenta mil cruzeiros) preferenciais nominativas com valor de Cr\$1,00 (um cruzeiro) cada uma, 105) Aumento de 1.000.000 (um milhão e cem mil cruzeiros) para Cr\$18.750.000 (dezoito milhões setecentos e cinquenta mil cruzeiros) preferenciais nominativas com valor de Cr\$1,00 (um cruzeiro) cada uma, 106) Aumento de 1.000.000 (um milhão e cem mil cruzeiros) para Cr\$18.750.000 (dezoito milhões setecentos e cinquenta mil cruzeiros) preferenciais nominativas com valor de Cr\$1,00 (um cruzeiro) cada uma, 107) Aumento de 1.000.000 (um milhão e cem mil cruzeiros) para Cr\$18.750.000 (dezoito milhões setecentos e cinquenta mil cruzeiros) preferenciais nominativas com valor de Cr\$1,00 (um cruzeiro) cada uma, 108) Aumento de 1.000.000 (um milhão e cem mil cruzeiros) para Cr\$18.750.000 (dezoito milhões setecentos e cinquenta mil cruzeiros) preferenciais nominativas com valor de Cr\$1,00 (um cruzeiro) cada uma, 109) Aumento de 1.000.000 (um milhão e cem mil cruzeiros) para Cr\$18.750.000 (dezoito milhões setecentos e cinquenta mil cruzeiros) preferenciais nominativas com valor de Cr\$1,00 (um cruzeiro) cada uma, 110) Aumento de 1.000.000 (um milhão e cem mil cruzeiros) para Cr\$18.750.000 (dezoito milhões setecentos e cinquenta mil cruzeiros) preferenciais nominativas com valor de Cr\$1,00 (um cruzeiro) cada uma, 111) Aumento de 1.000.000 (um milhão e cem mil cruzeiros) para Cr\$18.750.000 (dezoito milhões setecentos e cinquenta mil cruzeiros) preferenciais nominativas com valor de Cr\$1,00 (um cruzeiro) cada uma, 112) Aumento de 1.000.000 (um milhão e cem mil cruzeiros) para Cr\$18.750.000 (dezoito milhões setecentos e cinquenta mil cruzeiros) preferenciais nominativas com valor de Cr\$1,00 (um cruzeiro) cada uma, 113) Aumento de 1.000.000 (um milhão e cem mil cruzeiros) para Cr\$18.750.000 (dezoito milhões setecentos e cinquenta mil cruzeiros) preferenciais nominativas com valor de Cr\$1,00 (um cruzeiro) cada uma, 114) Aumento de 1.000.000 (um milhão e cem mil cruzeiros) para Cr\$18.750.000 (dezoito milhões setecentos e cinquenta mil cruzeiros) preferenciais nominativas com valor de Cr\$1,00 (um cruzeiro) cada uma, 115) Aumento de 1.000.000 (um milhão e cem mil cruzeiros) para Cr\$18.750.000 (dezoito milhões setecentos e cinquenta mil cruzeiros) preferenciais nominativas com valor de Cr\$1,00 (um cruzeiro) cada uma, 116) Aumento de 1.000.000 (um milhão e cem mil cruzeiros) para Cr\$18.750.000 (dezoito milhões setecentos e cinquenta mil cruzeiros) preferenciais nominativas com valor de Cr\$1,00 (um cruzeiro) cada uma, 117) Aumento de 1.000.000 (um milhão e cem mil cruzeiros) para Cr\$18.750.000 (dezoito milhões setecentos e cinquenta mil cruzeiros) preferenciais nominativas com valor de Cr\$1,00 (um cruzeiro) cada uma, 118) Aumento de 1.000.000 (um milhão e cem mil cruzeiros) para Cr\$18.750.000 (dezoito milhões setecentos e cinquenta mil cruzeiros) preferenciais nominativas com valor de Cr\$1,00 (um cruzeiro) cada uma, 119) Aumento de 1.000.000 (um milhão e cem mil cruzeiros) para Cr\$18.750.000 (dezoito milhões setecentos e cinquenta mil cruze



IMPRENSA OFICIAL

**DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO**

Trav. do Chaco, S/N, próximo a Almirante Barroso
Belém - Pará

PBX - 226-7888 (GERAL)

Gabinete do Diretor-Presidente ... 226-0078
Diretoria de Administração 226-1196
FAX 226-0556

Diretor-Presidente

PEDRO DE OLIVEIRA PINTO

Resp. pela Diretoria de Administração
DANIEL RUBI SIQUEIRA VALENTE

Diretor Técnico

JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO

Resp. pela Chefia de Redação
ANTONIO CARLOS C. DOS SANTOS

Chefe da Revisão

RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

**TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES
Na CAPITAL**

Semestral CR\$ 3.815,00
Outros Estados e Municípios
Trimestral CR\$ 11.666,00
Publicações: Página comum,
cada centímetro CR\$ 1.894,00
Preço por página CR\$ 386.357,00
Fotolito - centímetro CR\$ 70,00

PREÇO DO EXEMPLAR CR\$ 30,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO

Das 8:00 às 13:00hs. e das 15:30 às 18:30hs.,
excetuando-se os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a **IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO**

OBS: As assinaturas do **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO** não dão direito ao recebimento de *Caderno Especial*, elaborado exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

mercio Rep., Totes Ind.Com., Ciquímetros Maq.SerVs.//
Com., I.N.Moraes Neco, Coml.Rep.de Pneus e Peças, Elie
ne Modas Confecç., T.G.Rodrigues Ltda, J.Costa Moraes
Renor Rep.Norte, A.S.Com.Rep., T.G.Rodrigues, Antonio/
Linhares Pinheiro Fq.Me, Walbam Com.Rep., Ind.Trevo //
do Pará, Peixoto e Fq., Jane Eire de Souza, Maciel & /
Cia, A.Dias de Carvalho, Ind.e Com.de Conservas Rio /
Preto, Imp.Souza, Josefa Lucia Soares Rezende, Monje- /
Mats.Constr., Meriam de Fatima Costa Brito, Privasa- /
Frig.Vale do Tapana, Paulo Ronaldo N.Monteiro, Waldir /
Jose Marinho Lobato, E.T, S.Ferreira Otica, Milton Lo- /
bão Rodrigues, Moura e Bastos, Coml.e Rep.de Pneus e /
Peças, Charlotte Indl., Coml.Rep.Pneus e Pe, Guajara Voi- /
culos, Sul America Eng., Benedito do Espírito Santo //
Abreu Silva, Vanguarda Vigilância segurança Ltda, Ser- /
gio Carlos Gonçalves, J.N.Gonçalves, D.S.Silva Conf., /
Imperador Restaurante, Irandir Marques da Silva, Mir., /
Rodrigues, Paulo Sergio Almeida Maia, Arvel Manunten- /
ção Com.Rep., Bianor Cordeiro da Silva, H.P.Coml.Rep. /
DE Pneus e Pcs., Yoshika e Cia, Distr.Brasil Cultural, /
Muiraquitã Viagens e Turismo, W.S.Distr., Armando Lo- /
pes & Cia, Ila Pereira Gomes Nascimento, Coml.Rep.de /
Pneus e Pcs., Bianor Cordeiro da Silva, Karapana Mads. /
Sodelis Distr., Marcia Cristina Freitas Camara, Veloso /
e Cia, Gider Com.Rep., W.S.Distr., Vicente Vieira Can- /
tão, Coml.Agricola Drumond, Rita de Cassia S.Corrêa, //
Nino Medeiros, Tocoflrx Com.Rep., Continental de Pesca /
DMF Distr., Segetel Serv.Ger.Telef., V.L.Silveira /
Leite, Constr.Constr.Civil, Raimundo do Carmo Olivei- /
ra, Coml.Imp.Relvco, A.F.M.Gomes-Me, L.A.Bastos Com.Rep /
Maira do Scorroz Freitas Santiago, L.O.Santos Auto //
Eletr.São Luiz, Motobel Mots.DE Belém, Passtur Ltda, //
Claudio Napoleão Siqueira, Angela Cristina Furtado //
de Souza, Genival Equip.Diesel Com.Serv., Cofermat //
Ferro e Mats.Constr., Sodelis Distr., T.G.Rodrigues, /
Tropical Kemko Com., Rita Santos da Silva, S M Constr /
Marketing Com.Distr., Transcoman Ind, Com.Nav.Transp. /
João Gomes Trindade, Distr.J.C.Carvalho de Oliveira /
Olinda Com.Rep., Silva Car Rep., Nazare DE Fatima CO /
deiro Diniz, Aldenora Barbosa Moraes, Nutricampo Per- /
ragens, Brunex Mads., Brest Química, Cassimiro Barrei- /
ra Lopes, que foram apresentadas neste Cartório a //
Rua Aristides Lobo, 468 da parte do Banco do Brasil /
S/A, Lojas Camelot, Bradesco, Colares Empreend. Imob. /
e Ad.em Geral, Banco General Motors., Dr.Amarildo //
Guerra, Fiat Financ.S/A C.F.I., Bamerindus, Itau, BCN, //
Caixa Economica, Banespa, America do Sul, BIC., Imifarma, /
Bozano, Progresso, Banorte, Loydss, Sudameris, Fran- /
ces, Basa, BMB, BCN, BEG, Doval Eqs. Inds., Real, Safra, Mer /
capaulo, Unibanco, Rural, Real, Citibank, Efetiva, BEP, Di /
gibanco, Banorte, Banerj, Economico, Meridional, para a /
pontamentos e protestos, por falta de Pagts.Um(1)CHE /
QUE, Quatro (4)N.PROMISS.Duas (2) Ls.CAMBIO, e Cento e //
Noventa e Quatro (194) DUPLS., Nos valores de CR\$- //
50.000,00/2.428.991,89-SALDO/12.400,00/311.523,85//
13.700,00/154.760,82/977.702,79/50.000,00/17.260,00//
9.860,00/14.502,84/89.640,00/2.673,00/11.741,70//
22.272,00/254.478,60/61.337,00/35.420,00/84.060,00//
61.600,00/11.036,00/66.000,00/29.750,00/146.230,65//
8.676,00/11.130,00/9.665,00/8.676,92/11.130,00//
51.729,00/796,00/10.795,00/13.030,00/21.360,00//
13.667,79/6.753,75/253.804,00/67.500,00/31.530,00//
33.132,70/26.200,00/26.000,00/79.000,00/37.920,00//
14.857,00/37.800,00/604.998,68/4.994,50/1.104.591,52 /
32.568,00/75.283,68/80.625,27/4.139,00/19.743,50//
41.745,00/10.867,92/38.992,35/30.210,00/14.349,00//
5.467,88/6.500,00/4.000,00/30.090,80/43.431,52//
28.700,00/19.409,40/105.530,00/24.056,00/5.374,00//
5.000,00/7.000,00/98.016,52/14.274,97/32.520,84//
28.793,60/21.200,00/13.500,00/24.200,00/39.586,08//
24.619,01/3.354,40/3.380,00/25.600,00/91.353,02//
5.200,00/126.096,45/39.690,00/22.950,00/17.304,40//
39.721,58/4.392,00/30.000,00/3.840,00/33.150,00//
24.624,00/19.886,00/32.518,00/7.200,00/62.576,00//
254.708,41/46.656,00/75.705,00/410.839,00/6.531,40//
53.650,00/587.500,00/2.900,00/5.518,41/12.624,12//
3.440,00/67.411,00/246.825,60/50.858,94/8.700,00//
6.318,61/39.690,00/210.335,42/114.234,08/28.700,00//
63.616,00/7.133,00/13.000,00/63.600,00/9.680,00//
40.600,00/129.299,20/2.476,80/25.180,00/5.315,18//
102.722,36/28.050,00/12.427,35/20.000,00/50.251,34//
28.098,41/18.844,52/170.115,62/8.520,00/43.774,30//
26.425,15/66.888,12/93.440,00/38.783,38/2.000,00//
89.402,81/159.344,01/68.783,00/25.000,00/5.709,72//
7.470,00/201.760,00/9.860,00/5.000,00/55.981,77//
32.000,00/29.091,80/399.384,00/40.950,00/176.870,08 /
14.713,00/58.400,00/73.542,52/690.000,00/44.000,00//
21.776,68/10.881,80/90.044,77/64.596,26/30.447,75//
34.800,00/267.580,00/12.400,00/16.330,00/4-187,00//
59.163,55/85.535,01/33.365,00/1.104.591,52//
21.662,26/18.000,00/7.646,52/5.928,00/3.364.112,07//
895.800,00/41.229,60/67.861,00/36.783,00/3.901,48//
1.221.549,42/59.346,80/64.228,01/27.249,85/5.310,00//
45.130,28/69.147,00/15.000,00/80.948,00/57.942,00//
308.569,30/23.300,00/vencimentos Varios, por V.Ss.//
não pagas, a favor de Lojas Camelot, Bradesco, Colares /
Empreend., Bco.General Motors, Carlos Alberto Rodrigues /
Ferro, Fiat Financ S/A, Ar Frio da Amaz., Bona Ind Quimi- /
ca Rolnorte, Tecelagem Blumenau, Auto Dezenpenadora //
Amaz., Chama I.Com., H C Pneus, Ceswal Com.Eletr., Amazon /
Modas, Cia Indl.Conservas Alims., Badeso Rayton Indl., /
Petybon S/A, Mercado das Peças Irmãos Teixeira, Tramont- /
tina Coml., Sigraf, Marcyn Conf., Bacchin Lewis, Cerama, /
Kaiton I. Química, Imifarma, Samba Conf., Ind.Com.Mad Ca- /
cula, Tagide Veics., Danna Point Com Indl., Nikken do 7 /
Brasil, Atacado dos filtros, Sannu Conf., DNA Distr. Nac /
Alim., Notical Ltd., Conce'pal, Belaqua, Oficina de Li- /
vros, Yuppie, Brandi e Duarte, Engarrafadora Pitu, Trans /
temy Transp., Portuense Ferragens, Luz Publ de São /
Paulo, Fab.de Serra Saturnino, Delta Publ., Marcia Mila- /
ni Bijoux, Tecnol, Regina I., Com., Sotreg, MarFrio, Mafal /
Copimaq, Posto Invencível, Moderna Ind Com, Unifox, Do- /
val Eq. Ind., Krause Ind Mec Com., Carbox, EMC, Imp.das /
Maqs., Limpex, Joseima Calcs., Ind.Art.Papel, Imp.Oplima /
Soc. Inds. Detalhe, Zodiaco Ind Com., Plascon, Latic. Cru- /
zeiro do Oeste, Neo Cirurgica, NPB, Sul Fabril, Cristovam /
Medina, UnimafFer, Comac, Doaut, Esmeralda Conf., Malhas /
Emerson, Carfex, Irmãos Neves, Cabrini Maqs., Metalgrafi- /
ca, Fabel, Calcs, Beira Rio, Ceramica Terranova, Moreira /
e Moraes, DMA Coml., Mad.Leão do Norte, Belauto, Espla- /
nord, Ceauto, Xalingo, Inapel, NPB Com Apos, Transzero, //
Seswal, Salomão Antonio e Cia, Inah D Bastos, Belmonte, /
HS Confec., Modular, Ober S/A, Vilejack, Belgrafica, Niborn /
Livr, Santos, Calcs, Hobby, Samell Inds Com., Paradiesel, /
Mesbla Ind.Calcs, Monte de São, Dcm Vital, Contur, Coll /
ombinii, Vipp's, Lincoln, Ricardo BAGLIOLI, NND Ind Papel

Perachi Maq., Refr.Garoto, Henrique Distr.Peças, Doval, /
Tropical Mat C'ONSTR.; Paradiesel, Costa e Nery, Sococo /
Achados e Perdidos, Metalurg. Roa, La mouette, Inds Kapp /
az, Ciponave, Le Panache, Morlan, Aganor Gases, Com. Ind. /
Françal, Concepal, Max Modas, Loc Eng, IND Relogios, aDis /
matal, Marcos Marcelino Cia, Coml. Paraibano, SPR Hidrauli- /
ca, Grafinoite, Higson e Co, Peco Coml Roupas, Brindes //
Brasil, Copala, Cocesa, Transaliança, Sanava, Jose M.Seta /
S/A, Ceagro, e os intimo e notifico ou a quem legalmen- /
te os representem para pagarem ou dar aração por //
não pagam as ditas notas promissórias, o cheque, as Ls /
de cambio e as dupls.de C/mercantis, ficando V.Ss. //
cientes desde já de que os protrestos respectivos se /
rão lavrados e assinados dentro do prazo legal.

Belém-PA, 30 de novembro de 1990

(A) SALVIO A.MIRANDA CORREA JR

OFICIAL MAIOR DO PROTESTO DE LETRAS.

(Ext. nº 24948, Reg. nº 43667, Dia 03/12/90)

COMARCA DE CAPANEMA

EDITAL

INTERDIÇÃO DE VICENÇA QUEIROZ DOS SANTOS E ZACARIAS QUEIROZ DOS SANTOS.

A Doutora MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO, Juíza de Direito da 1ª Vara desta cidade de Capanema, Estado do Pará, Republica Federativa do Brasil, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dela conhecimento tiverem, que se processando por este Juízo e Cartório do Ofício, aos termos da Ação de Interdição, que a Sra. ERMENEGILDA DOS SANTOS SILVA, move contra VICENÇA QUEIROZ DOS SANTOS e ZACARIAS QUEIROZ DOS SANTOS, decretou a interdição dos mesmos, conforme sentença exarada às fls. 25 verso, dos referidos autos. - E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente, que será publicado três (03) vezes pela imprensa Oficial do Estado, com intervalo de dez (10) dias, e afixado no Atrio do Fórum, na forma legal. Dado e passado nesta cidade de Capanema, aos treze (13) dias do mês de novembro de mil novecentos e noventa e nove (1990). Eu, Juiz, escrevi e jurei, etc., subscrito.

Dra. MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO

Juíza de Direito da 1ª Vara

(G. Reg. nº 34.631 - Dias: 29/11, 03 e 07/12/90)

FAZENDA BOI BRANCO S/A.

CGC/MF - 15.269.152/0001-61

CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores acionistas desta companhia, convocados para, no dia 06 de dezembro de 1990, na sede social sito à Travesa Piedade nº 651 - 2º andar, nesta cidade, a se reunirem em ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA CONJUNTA, em 1ª Convocação, às 09 (nove) horas, para deliberação sobre: a) Prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação do Balanço Geral e Demonstrações Financeiras, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1989 e desatinação dos resultados; b) Aprovação da correção da expressão monetária do capital social e sua consequente capitalização; c) Aumento do limite do capital autorizado; d) O que ocorrer.

Belém-PA, 29 de novembro de 1990.

GASTÃO CARVALHO FILHO

Presidente do Conselho de Administração

(Ext. nº 24.941, Reg. nº 43.660, Dias: 30/11/e 3 e 4/12/90)

RÉSUMO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS DESABRIGADOS DO ESTADO DO PARÁ "ADESPA", FUNDADO EM 02 DE AGOSTO DE 1986.

Denominação: Associação dos Desabrigados do Estado do Pará - ADESPA; Natureza Jurídica: Entidade civil sem fins lucrativos; Data de Fundação: 02.08.86; Fundo Social: Convênios com todos os órgãos credenciados para auxiliar no desenvolvimento desta entidade como: Órgãos Públicos, Federais, Estaduais, Municipais, Internacionais e Privados; Sede: Loteamento Parque Aurá - Trav. São Sebastião nº 132, Município de Ananindeua-Pará; Tempo de Duração: Indeterminado; Administração e Representação: Presidente; Prazo de Mandato: Tempo indeterminado; Responsabilidade: Diretoria Executiva; Reforma do Estatuto: Com a convocação de 2/3 (dois terços) de sócios presentes em Assembléia Geral ou mesmo com a participação do Conselho Deliberativo da Entidade; Dissolução: A entidade só poderá ser dissolvida se um terço (1/3) dos associados solicitarem através de uma convocação de Assembléia Geral para este fim e dois terços (2/3) dos associados em Assembléia Geral aprovarem sua extinção desde que os referidos sócios estejam comprovadamente em dias com suas obrigações financeiras. Aprovada a extinção, a Assembléia Geral decidirá o destino a ser dado aos bens móveis e imóveis da entidade, ficando estabelecido que os referidos bens só poderão ser destinados a entidade cujo o objetivo seja igual aos da Associação dos Desabrigados do Estado do Pará, as quais sejam comprovadamente vinculadas e estejam atualizadas com o Conselho Nacional das Entidades Comunitárias do Brasil. Diretoria Executiva: Presidente: Florismundo Fontes Santos de Seixas; Vice-Presidente: Rozivargas Nazare de Sá; 1º Secretário: Rozangela Maria Souza Prestes; 1º Tesoureiro: Raimundo Rodrigues Nunes de Oliveira; 2º Tesoureiro: Maria Cristina dos Anjos da Silva. Ananindeua-Pará, 14 de novembro de 1990. Florismundo Fontes Santos de Seixas - Presidente.

ASSOCIAÇÃO DE ROMANÇOS DO IMPERIAL "REGIÃO DOS BAGOS - AMINO"

EXTRATO DE AIA

DIA: 14.11.90; LOCAL: Atrio do ed. Cabo Frio;

DELIBERAÇÕES: constituição da Associação de Moradores do Residencial "Região dos Lagos" - AMRRL; aprovação dos Estatutos Sociais e homologação da seguinte Diretoria e Conselho Fiscal: Osvaldino Silva Jr, advogado, ed. São Pedro, PRESIDENTE; José Cristiano da Silva Souza, func. púb., VICE; Orlando dos Santos Borges Jr, vendedor, ed. Araruama, SECRETÁRIO; M^{te} Eunice dos Anjos Miranda, func. púb., ed. A. Cabo, VICE; Odineia Alzira Rocha de Oliveira, professora, ed. Mariçá, TESOUREIRA; Roberto César Vianna de Azevedo, bancário, ed. Saquarema, VICE; Edy Bezerra de Melo, militar reformado, Raimundo Nonato Moraes Benigno, veterinário, ed. A. do Cabo, DIRETORES; Hamilton Pinheiro da Costa, jornalista, Waldo Otávio Dinelli Sirotheau, func. púb., ed. Cabo Frio, Ana Lúcia Pinto Franco, bancária, ed. A. dos búzios e Tereza Cristina Silva Souza, pensionista, ed. Iguaíba, CONSELHO FISCAL.

Belém, 14.11.90

[Assinatura]
Presidente (G.Reg. 34.693)

**AGRICOLA PASTORIL CASTANHAL S/A-AGROCASA
CCC (MF) Nº 05.098.405/0001-28
CONVOCAÇÃO**

Convocamos os senhores acionistas da AGRICOLA PASTORIL CASTANHAL S/A-AGROCASA, para reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária a ser realizada em 29 de dezembro de 1990, às 10 horas na sede social, na Fazenda da Castanha Km 35 da Rod-Pa. 242, município de São Francisco do Pará, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1-Apreciar, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras e o relatório da Administração referente ao exercício social encerrado em 31/12/89; 2-Aprovar a correção da expressão monetária do Capital Social e sua capitalização; 3-Elevar o limite do Capital autorizado, dando nova redação ao Art. 5º do Estatuto Social; 4-Aprovar o grupamento das ações e a consequente alteração estatutária; 5-Eleição dos membros do Conselho de Administração e fixação da remuneração dos administradores; 6-Outros assuntos do interesse social. São Francisco do Pará, 29 de novembro de 1990. A Diretoria.

(Ext. nº 24917, Reg. nº 43634, Dias 29, 30/11 e 03/12/90)

**MS-SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE
HOSPITAL JOÃO DE BARROS BARRETO**

À Comissão de Licitação designada pelo Diretor do Hospital João de Barros Barreto, sito à Rua Mundurucú, s/nº, comunica aos interessados que procederá a abertura de Propostas da TOMADA DE PREÇO, abaixo relacionada no horário de 09:00 horas:

Dia 20.12.90-TOMADA DE PREÇO Nº 030/90-MATERIAL PERMANENTE Os interessados deverão comparecer no horário de 08:00 às 15:00 horas dos dias úteis, munidos de CARIMBO DA FIRMADA para recebimento do Edital e outras informações necessárias. Em, 28.11.90 - A COMISSÃO

(Ext. nº 24934, Reg. nº 43651, Dias 30/11, e 03 e 04/11/90)

Resumo do Estatuto reformado do "GRÊMIO RECREATIVO E BENEFICENTE JURUNENSE RANCHO NÃO POSSO ME AMOFINAR", aprovados em sessão de Assembléia Geral realizada no dia 05 de junho de 1980. Denominação: GRÊMIO RECREATIVO E BENEFICENTE RANCHO NÃO POSSO ME AMOFINAR. Fundo Social: - Contribuição do sócio; b - taxa de inscrição de sócio efetivo; c - juros bancários ou rendas financeiras; d - renda do bar e Parágrafo 1º. Constituem-se rendas do Rancho: contribuições voluntárias de terceiros, subvenções públicas e privadas, doações e rendas advindas de promoções em geral. Parágrafo 2º - As aplicações no mercado financeiro só poderão ser efetuadas em nome do Rancho. Mensalidades: Fins: O GRÊMIO RECREATIVO E BENEFICENTE RANCHO NÃO POSSO ME AMOFINAR, é uma sociedade civil, com fins não lucrativos, tem por finalidade dar alegria aos moradores do bairro do Jurunas, promover a integração harmoniosa entre seus componentes, proporcionando-lhes reuniões e oportunidades sociais, culturais e cívicas, recreações saudáveis, prática de esportes, assim como, assistência médico-odontológica e beneficente quando dentro de suas possibilidades financeiras. Sede: Travessa Honório José dos Santos nº 758. Data de fundação: 31 de janeiro de 1934. Administração e Representação: Presidente da Diretoria. Prazo do mandato da Diretoria: 3 anos. Duração tempo indeterminado. Responsabilidade: Responder solidariamente por todos os compromissos assumidos pela Diretoria anterior, desde que respaldados pelo CD e AG. Dissolução: Este Grêmio só poderá ser dissolvido por motivos de insuperáveis dificuldades para a concretização de seus fins. A dissolução só se procederá por deliberação da Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim, com a observância dos seguintes itens: 1 - por votação secreta, e 2 - por maioria de dois terços (2/3) dos sócios que compõem o quadro social. Depois de solidado todo o débito do Rancho e observadas as disposições legais da República Federativa do Brasil, deverá o remanescente ser entregue a uma instituição de caráter do bairro do Jurunas. DIRETORIA - Presidente: Emílio Alfredo Canavairo Coelho, brasileiro, casado, comerciante, residente à Façangem São Pedro nº 2. Secretário: Raimundo Dumunizense Rabel, brasileiro, casado, advogado, residente à Av. Almirante Barroso nº 748 - Aptº 102-A, Belém, 8 de outubro de 1990. EMÍLIO ALFREDO CANAVAIRO COELHO - Presidente.

(G.Reg. 34.695)

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

RESUMO DE PORTARIAS/NOVEMBRO/90

ADMITIR:

Port. nº 5728/21.11.90-Admitir, ROSELI FERMINIA ROGERI GUARDIA, para a função atividade de Aux. de Informativa, lotada na SESP, 10º CRS, na qualidade de servidor temporário, sob o regime da Lei nº 5.389 de 16.09.87, no período de 24 meses a contar de 02/07/90, com 40 hs. semanais.

LOTAR:

Port. nº 2633/28.11.90-Lotar, a partir de 28.11.90, ECLEIDA INOCÊNCIA PAES CARVALHO, Assistente Social, GEP-ANSAS 802.1, na UBS II/Satélite, com 40 hs. semanais.

Port. nº 5848/23.11.90-Lotar, a partir de 23.12.90, LAFAYETTE GLICERIO ESTEVES MONTEIRO, Ag. Administrativo, GEP-SA 901.1, na Unidade de Referência Laboratorial, com 40 hs. semanais.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
DIVISÃO DE CONTROLE DE CARGOS E SALÁRIOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 30/11/90.

[Assinatura]
ANA AMÉLIA SANTOS RAMOS DE OLIVEIRA

Diretora da DCCS/DRH

(Ext. nº 24959, Reg. nº 43680, Dia 03/12/90)

RESUMO DE PORTARIA - NOVEMBRO/90.

Port. 5519/90 - Transferir, a pedido, a partir de 02.07.90 FRANCISCO JOSÉ FIELO BOULHOSA, Contador, da UBS.IV/Conceição do Araguaia para 12º Centro Regional de Saúde com 40hs. semanais.

Port. 5520/90 - Transferir, a pedido, a partir de 25.06.90 EDIMILDA GOES DA COSTA, Odontóloga, da UBS.IV/Conceição de Araguaia para 12º Centro Regional de Saúde com 40hs. semanais.

Port. 5518/90 - Transferir, a pedido, a partir de 20.09.90 DILVAN MARTINS LEITE, Auxiliar de Informática, da UBS.IV/Conceição do Araguaia com 40hs semanais.

Port. 4737/90 - Transferir, a pedido, a partir de 01.06.90 LUCIA DE FÁTIMA SOBRAL SAMPAIO, Médica, da Unidade de Reabilitação Psico-Social para o Hospital de Clínicas Gaspar Viana com 40hs. semanais.

Port. 5158/90 - Transferir, a pedido, a partir de 01.06.90 SÔNIA YARA SILVA DE SOUZA, Médica, da Unidade de Reabilitação Psico-Social para Hospital de Clínicas Gaspar Viana com 40hs. semanais

Port. 5596/90 - Transferir, a pedido, a partir de 01.03.90 NAIR CORREIA DOS SANTOS, Técnico de Laboratório, da UBS.II/Cidade Nova IV para Unidade de Referência Laboratorial com 40hs. semanais.

Port. 5613/90 - Transferir, a pedido, a partir de 05.07.90 MARIA JOSÉ LEÃO LIMA, Médica, do 1º Centro Regional de Saúde para a UBS.II/Providência com 40hs. semanais.

Port. 5650/90 - Transferir, a pedido, a partir de 13.11.90 MARIA NEVES DA COSTA MUSSIO, Enfermeira, do Núcleo de Informação em Saúde para o Núcleo de Pesquisa com 20hs. semanais.

Port. 5598/90 - Transferir, a pedido, a partir de 13.11.90 WILSON FRANCO DE MELO, Biólogo, do Departamento de Epidemiologia para o Núcleo de Pesquisa 30m 30hs. semanais.

Port. 5552/90 - Transferir, a pedido, a partir de 13.11.90 RAIMUNDA TRODORA DA COSTA, Enfermeira, do Núcleo de Informação em Saúde para o Núcleo de Pesquisa com 30hs. semanais.

Port. 5592/90 - Transferir, a pedido, a partir de 02.07.90 EDNA CORRÊA DE ANDRADE, Enfermeira, da UBS.II/Cremação para UBS.II/Jurunas com 40hs. semanais.

Port. 5616/90 - Transferir, a pedido, a partir de 13.11.90 ABEIARDINA MARIA CABRAL MUORA, Auxiliar de Saúde, do 1º Centro Regional de Saúde para UBS.II/Nossa Senhora da Paz com 40hs. semanais.

Port. 5530/90 - Transferir, a pedido, a partir de 13.11.90 MARIA DE NAZARÉ CUNHA DE JESUS, Auxiliar de Saúde da UBS.II/Júlia Seffer para UBS.II/Nossa Senhora da Paz com 40hs. semanais.

Port. 5588/90 - Transferir, a pedido, a partir de 01.11.90 PAULO BISI DOS SANTOS, Odontólogo, do PAM-512.432 para Unidade de Referência Especializada/Nazaré com 20hs. semanais.

Port. 5526/90 - Transferir, a pedido, a partir de 09.11.90 MARIA DA CONCEIÇÃO PANTOJA MELO, Auxiliar de Saúde, do 1º Centro Regional de Saúde para UBS.II/Jaderjândia com 40hs. semanais.

Port. 4860/90 - Transferir, a pedido, a partir de 31.10.90 REGINA CÉLIA DAIBES DA SILVA, Desenhista, do Departamento de Meio Ambiente para Divisão de Projetos e Acompanhamento de Obras/DAS com 40hs. semanais.

Port. 5109/90 - Transferir, a pedido, a partir de 07.11.90 RAIMUNDO DE VERA CRUZ NETO, Agente Administrativo, da Divisão de Material/DAS para Diretoria Administrativa com 40hs. semanais.

Port. 5516/90 - Transferir, a pedido, a partir de 01.11.90 HENRIQUE LEMOS DA SILVA, Técnico em Assuntos Educacionais, da Divisão de Material/DAS para Divisão de Medicamentos/DAB com 40hs. semanais.

Port. 5599/90 - Transferir, a pedido, a partir de 12.11.90 CÉLIA DA GRAÇA DE ANDRADE LINS, Médica, do 1º Centro Regional de Saúde para UBS.II/Marco com 30hs. semanais.

Port. 5612/90 - Transferir, a pedido, a partir de 01.07.90 PAULO SÉRGIO GONÇALVES GABBAY, Médico, do 1º Centro Regional de Saúde para UBS.II/Providência com 30hs. semanais.

Port. 5106/90 - Transferir, a pedido, a partir de 01.11.90 IOLANDA DOS SANTOS, Auxiliar de Saúde, do 1º Centro Regional de Saúde para UBS.IV/Barcarena com 40hs. semanais.

Port. 5618/90 - Transferir, a pedido, a partir de 08.11.90 JOÃO CARLOS MIRANDA SILVA, Odontólogo, do PAM-512.436 para Unidade Referência Especializada/Presidente Vargas com 30hs. semanais.

Port. 5617/90 - Transferir, a pedido, a partir de 08.11.90 MANOEL WLADIMIR PIZCANÇO CAMPELO, Odontólogo, do PAM-512.438 para a Unidade de Referência Especializada/Presidente Vargas com 30hs. semanais.

Port. 5587/90 - Transferir, a pedido, a partir de 01.11.90 EDUARDO PASTANA DE CARVALHO, Agente de Portaria, da Unidade de Urgência e Emergência Cidade Nova VI. para 1º Centro Regional de Saúde com 40hs. semanais.

Port. 5590/90 - Transferir, a pedido, a partir de 01.11.90 MARCELO OLIVEIRA SARMANHO, Agente de Portaria, da UBS.II/Guanabara para 1º Centro Regional de Saúde com 40hs. semanais.

Port. 5597/90 - Transferir, a pedido, a partir de 14.11.90 JOSIANE DO SOCORRO BARROS DE LIMA, Técnico de Laboratório, da UBS.II/Maguari para UBS.II/Pedreira com 40hs. semanais.

Port. 5549/90 - Transferir, a pedido, a partir de 14.11.90 JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA, Agente de Artes Práticas (pedreiro) da UBS.III/Castanhal para UBS.IV/Marapanim com 40hs. semanais.

Port. 4162/90 - Transferir, a pedido, a partir de 12.11.90 CARINA GUILHON SEQUEIRA, Médica, da UBS.II/

Guanabara para Unidade de Referência Marteno-Infância e Adolescência com 40hs. semanais.

Port. 5600/90 - Transferir, a pedido, a partir de 05.11.90 MARGARETH MARIA BRAUN GUIMARÃES IMBIRIBA, Enfermeira, do 2º Centro Regional de Saúde para a Divisão de Doenças Sexualmente Transmissíveis/DSE com 40hs. semanais.

Port. 5621/90 - Transferir, a pedido, a partir de 01.11.90 SANDOVAL DAS DORES MUNIZ, Motorista do Abrigo João Paulo II para Centro de Referência e Treinamento/Marituba com 40hs. semanais.

Port. 5589/90 - Transferir, a pedido, a partir de 13.11.90 MARIA REGINA PINHEIRO RUIVO, Auxiliar Técnico, do Departamento de Meio Ambiente para Núcleo de Pesquisa com 30hs. semanais.

Port. 5883/90 - Transferir, a pedido, a partir de 18.07.90 SUELI SANTOS DE AZEVEDO, Médica, do Gabinete para o Departamento de Recursos Humanos com 30hs. semanais.

Port. 5611/90 - Transferir, a pedido, a partir de 21.11.90 EDINEIA MARIA NERI QUINTAS, Odontóloga, da UBS.II/Maguari para UBS.II/Satélite com 40hs. semanais.

Port. 5631/90 - Transferir, a pedido, a partir de 14.11.90 EDUARDO PASTANA DE CARVALHO, Agente de Portaria do 1º Centro Regional de Saúde para Unidade de Urgência e Emergência da Cidade Nova VI com 40hs. semanais.

Port. 5740/90 - Transferir, a pedido, a partir de 01.11.90 MILITANA DE OLIVEIRA PANTOJA, Agente de Portaria do Departamento de Ações Básicas para a Diretoria Técnica com 40hs. semanais.

Port. 6017/90 - Transferir, a pedido, a partir de 01.09.90 DULCELINA PEREIRA DE ALMEIDA, Auxiliar de Serviços de Comunicação, do Hospital de Clínicas Gaspar Viana para Gabinete com 40hs. semanais.

Port. 5888/90 - Transferir, a pedido, a partir de 07.10.90 ANA ROSA PAIXÃO FREITAS, Auxiliar de Saúde, da Unidade de Reabilitação Psico-Social para o Hospital de Clínicas Gaspar Viana com 40hs. semanais.

Port. 5889/90 - Transferir, a pedido, a partir de 23.10.90 LINDALVA DOS SANTOS FEITOSA, Auxiliar de Saúde da Unidade de Reabilitação Psico-Social para o Hospital de Clínicas Gaspar Viana com 40hs. semanais.

Port. 5887/90 - Transferir, a pedido, a partir de 19.06.90 MÁRCIO GUEDES FERREIRA, Técnico Educação Física, da Unidade de Reabilitação Psico-Social para o Hospital de Clínicas Gaspar Viana com 40hs. semanais.

Port. 5741/90 - Transferir, a pedido, a partir de 19.10.90 SELMA PAES DE FREITAS, Médica, do UBS.II/Guamá para UBS.II/Jurunas com 30hs. semanais.

AUTORIZAR

Port. 5144/90 - Autorizar, a partir de 03.09.90 a carga horária atribuída a ROSILDA PINTO DO CARMO, Agente de Saúde, lotada na UBS.II/Bengui seja alterada, de 30hs. para 40hs. semanais.

Port. 5148/90 - Autorizar, a partir de 03.09.90 a carga horária atribuída a MARIA DE NAZARÉ FERREIRA DE SOUSA, Auxiliar de Saúde, lotada na UBS.II/Bengui seja alterada, de 30hs. para 40hs. semanais.

Port. 5156/90 - Autorizar, a partir de 03.09.90 a carga horária atribuída ao JOSÉ CAMPOS DA SILVA, Agente de Saúde, lotado na UBS.II/Bengui seja alterada, de 30hs. para 40hs. semanais.

Port. 5532/90 - Autorizar, a partir de 10.10.90 a carga horária atribuída a MARIA DA CONCEIÇÃO TORRES DA COSTA, Agente de Saúde, lotada na UBS.II/Marco seja alterada, de 30hs. para 40hs. semanais.

Port. 5551/90 - Autorizar, a partir de 10.10.90 a carga horária atribuída a DOMINGAS NOGUEIRA DA SILVA, Agente de Saúde, lotada na UBS.II/Marcos seja alterada, de 30hs. para 40hs. semanais.

Port. 5554/90 - Autorizar, a partir de 10.10.90 a carga horária atribuída a MARILDA EDNA DO ESPIRITO SANTO, Farmacêutico, lotada na UBS.II/Marco seja alterada, de 30hs. para 40hs. semanais.

Port. 5555/90 - Autorizar, a partir de 10.10.90 a carga horária atribuída a MARYALVA RIBEIRO FERREIRA, Agente de Saúde, lotada na UBS.II/Marco seja alterada, de 30hs. para 40hs. semanais.

Port. 4745/90 - Autorizar, a partir de 01.10.90 a carga horária atribuída a NATALINA VELOSO MONTEIRO, Agente de Saúde, lotada na UBS.II/Jurunas seja alterada, de 30hs. para 40hs. semanais.

Port. 4747/90 - Autorizar, a partir de 08.11.90 a carga horária atribuída a MARIA LÚCIA PIRES SALDANHA, Agente de Portaria, lotada na UBS.II/Jurunas seja alterada, de 30hs. para 40hs. semanais.

CESSAR

Port. 7015/30.11.90 -Cessar, a partir de 03.12.90, os efeitos da Portaria nº 2697/90, que designou DEU SARINA MARIA DA SILVA FARO, Agente Administrativo para a Função Gratificada de Secretária FG-4 do Gabinete.

AUTORIZAR

Port. 4748/90 - Autorizar, a partir de 01.10.90 a carga horária atribuída a HENRIQUETA IRACY ALENCAR RODRIGUES, Farmacêutica, lotada na UBS.II/Jurunas seja alterada, de 30hs. para 40hs. semanais.

Port. 4725/90 - Autorizar, a partir de 01.10.90 a carga horária atribuída a MARIA AMÉLIA SOUZA DOS SANTOS, Agente de Portaria, lotada na UBS.II/Jurunas seja alterada, de 30hs. para 40hs. semanais.

F E R R A T A

Port. 4170/24.10.90 -Cessar, a partir de 24.09.90, os efeitos da Portaria nº 1383/90, que designou VI CENTE DE PAULO HERÓLES RODRIGUES, Engenheiro, para responder pela função de Chefe do Departamento de Vigilância Sanitária.

ORDE LR-SE : CHEFE

LEIA-SE : ASSISTENTE

Diário Oficial nº 26.849 do dia 20.11.90, Portaria nº 4734/90 - Autorizar, a partir de 01.11.90 a carga horária atribuída a LUCINDA MONTEIRO BEZERRA, Auxiliar de Saúde, lotada na UBS. II/Jurunas seja alterada, de 30 hs. para 40 hs. semanais..

ONDE LÊ-SE : PORT. 4734/90
LEIA-SE : PORT. 4728/90

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIVISÃO DE CONTROLE DE CARGOS E SALÁRIOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 30 de Novembro de 1990.

Barbara Pinheiro
ANA AMÉLIA SANTOS RAMOS DE OLIVEIRA
Diretora da DCCS/DRH.

E R R A T A

Port. 3764/04.10.90 -Designar, PILEMON SUARTE NOGUEIRA FILHO, Enfermeiro, para exercer a Função Gratificada de Administrador FG-1 da Unidade de Reabilitação Psico Social, a partir de 06.08.90.

ONDE LÊ-SE : FG-1
LEIA-SE : FG-2

Port. 3838/16.10.90 -Designar, MARIA ANICE GARCIA PINHEIRO, Enfermeira, para exercer a Função Gratificada de Chefe FG-3 da Unidade de Reabilitação Psico-Social, a partir de 16.07.90.

ONDE LÊ-SE : FG-3
LEIA-SE : FG-4

DIVISÃO DE CONTROLE DE CARGOS E SALÁRIOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 29 de Novembro de 1990.

Barbara Pinheiro
ANA AMÉLIA SANTOS RAMOS DE OLIVEIRA
Diretora da DCCS/DRH.

CESSAR

Port. 5582/90 - Cessar, a partir de 30.03.90, os e feitos da Portaria nº 79/89, que designou VALDENORA FIGUEIREDO DE ANDRADE, Médica, para a Função / Gratificada de Chefe FG-3 da UBS. III/Melgaço.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIVISÃO DE CONTROLE DE CARGOS E SALÁRIOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 30 de Novembro de 1990.

Barbara Pinheiro
ANA AMÉLIA SANTOS RAMOS DE OLIVEIRA
Diretora da DCCS/DRH.
(Ext. nº 24960, Reg. nº 43681, Dia 03/12/90)

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

RESUMO DE PORTARIA DO GABINETE DO SECRETÁRIO
PORT. Nº 1192 de 29.11.90 - I. ALTERAR em Cr\$. 2.065.182.857,28 (DOIS BILHÕES SESENTA E CINCO MILHÕES, CENTO E OITENTA E DOIS MILHÕES OITOCENTOS E CINQUENTA E SETE CRUZEIROS E VINTE E OITO CENTAVOS), a quota do 4º Trimestre das UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS, abaixo relacionadas, referente a PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS.
II. Com a alteração acima, os referidos órgãos apresentarão a seguinte programação :

Meses Dispendidos	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
A. LEGISLATIVA	211.649.801	135.015.746,01	-	347.665.547,01
T CONTAS ESTAD	83.895.350	72.357.013,00	134.418.000,00	290.670.363,00
T CONTAS MUNIC	63.510.828	63.510.828,00	78.000,00	205.021.656,00
T JUSTIÇA EST	272.897.175	278.178.161,00	391.063.822,47	942.149.158,47
A DEFESA MILIT	1.795.495	1.853.594,00	2.531.455,43	6.181.545,43
ADM. GOVERNOR	28.858.763	18.625.774,00	7.300.000,00	54.784.537,00
CONSELHARIA	1.624.798	1.624.798,00	2.455.922,02	5.705.518,02
MINIST. FÉLIXO	115.677.495	115.677.495,00	167.000.000,00	400.354.992,00
SGRI	22.610.185	13.161.827,00	37.882.229,69	69.634.271,69
SEJU	4.134.000	5.200.000,00	7.600.000,00	16.934.000,00
SEFA	165.442.722	255.322.000,00	334.000.000,00	754.764.722,00
SESPA	127.825.518	167.035.382,00	230.930.000,00	525.891.900,00
SELP	58.009.185	67.950.000,00	74.857.167,11	200.816.353,11
SEXP	1.562.000	4.548.335,00	5.935.000,74	12.045.335,74
SEIPE	3.613.637	3.613.637,00	7.376.274,82	14.603.548,82
SEIRANS	55.891.694	67.405.152,00	93.054.631,00	216.351.477,00
P M E	332.642.947	425.000.000,00	603.000.000,00	1.360.642.947,00
C. BOMBEIROS	7.601.509	25.669.025,00	13.049.425,00	46.320.960,00

PORT. Nº 1193 de 30.11.90 - I. ALTERAR em Cr\$. 478.486.617,28 (QUATROCENTOS E SETENTA E OITO MILHÕES QUATROCENTOS E OITENTA E SEIS MIL SEISCENTOS E DEZESSETE CRUZEIROS E VINTE E OITO CENTAVOS), a quota do 3º Trimestre das ENTIDADES SUPERVISIONADAS abaixo relacionadas, referente a PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS.
II. Com a alteração acima, os referidos órgãos apresentarão a seguinte programação :

Meses Dispendidos	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
COPAGRO	10.759.591	18.240.000	40.662.648,00	69.662.239,00
ITERPA	19.725.438	19.725.438	19.918.237,40	59.369.113,40
EMATER	-	37.788.000	60.661.970,75	98.449.970,75

FRIMAPA	3.321.849	3.321.849	7.804.854,46	14.448.552,46
FUNTELPA	21.950.015	21.950.015	83.274.721,58	127.174.751,58
IDESP	27.718.133	27.718.133	62.744.483,00	118.180.754,00
HEMOPA	19.915.611	19.915.611	49.684.282,00	89.517.504,00
DETRAN	30.033.525	30.033.525	50.000.000,00	100.033.525,00
FBESP	56.156.752	56.156.752	176.376.461,73	288.690.965,73
PARAMINÉRIOS	1.261.347	4.556.455	8.536.622,00	14.434.424,00
CDI	3.945.800	3.945.800	8.243.249,55	16.134.849,55
PARATUR	2.472.679	3.900.000	8.300.000,00	14.672.679,00
EMTU	5.382.611	9.957.000	21.351.134,91	33.790.813,91
COHAB	3.644.000	12.920.000	21.618.937,70	38.182.937,70
FTERPA	280.055	2.301.971	3.784.152,60	6.366.189,60

FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado da Fazenda
(Ext. nº 24963, Reg. nº 43684, Dia 03/12/90)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 35/90-SP, de 09 de outubro de 1990
Assunto: Designação de Função
O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os Artigos 25 e 28 da Universidade do Estado do Pará,

R E S O L V E
Art. 1º - Designar ANA CRISTINA DE FIGUEIREDO LEÃO, para exercer a função de Subcoordenador de Programação e Acompanhamento das Atividades na Universidade do Estado do Pará.

Art. 2º - Esta Portaria retrogrará à 01 de outubro de 1990, a partir de quando gerará efeitos.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
Belém, 09 de outubro de 1990

THEREZINHA MORAES CUEIROS
Reitora

PORTARIA Nº 11/90-GP/90, de 13 de novembro de 1990
Assunto: Concessão de Suplimento de Fundos
O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições legais e estatutárias que lhe são conferidas;

R E S O L V E
Art. 1º - Conceder Suplimento de Fundos a:
NOME: ROSANGELA DAS GRACAS FERREIRA DO VALE
FUNÇÃO: Coordenadora do Grupo de Trabalho Administrativo
VALOR: Cr\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil cruzeiros)
PERÍODO: 30 dias a partir da data de recebimento

distribuídos nos seguintes elementos de despesas:
ELEMENTO DE DESPESA VALOR
3120.00 - Cr\$ 38.000,00 (Trinta e oito mil cruzeiros)
3132.00 - Cr\$ 7.000,00 (Sete mil cruzeiros)

O empenho da despesa e a Prestação de Contas do recurso obedecerá os critérios constantes das portarias anteriores que tratam do mesmo assunto.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
Belém, 13 de novembro de 1990

THEREZINHA MORAES CUEIROS
Reitora

PORTARIA Nº 037/90-GR, de 16 de Agosto de 1990
Assunto: Suplimento de Fundos
A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais e estatutárias que lhe são conferidas;

R E S O L V E
ART. 1º - Conceder Suplimento de Fundos a:
NOME: ELIZABETH MARIA MENDONÇA DE VASCONCELLOS
FUNÇÃO: Assessora de Comunicação da IEP
VALOR: Cr\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil cruzeiros)
PERÍODO: 30 dias a partir da data do recebimento

distribuídos nos seguintes elementos de despesas:
VALOR
3.1.1.2.0 Cr\$ 70.000,00 (Setenta mil cruzeiros)
3.1.1.3.2 Cr\$ 70.000,00 (Setenta mil cruzeiros)

O empenho da despesa e a Prestação de Contas do recurso obedecerá os critérios constantes das portarias anteriores que tratam do mesmo assunto.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
Belém, 16 de agosto de 1990

THEREZINHA MORAES CUEIROS
Reitora

PORTARIA Nº 32/90-SP, de 09 de outubro de 1990
Assunto: Designação de Servidor
O Reitor da Universidade do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais;

- Considerando o compromisso da Universidade do Estado do Pará, para com seu corpo docente, no sentido de não permitir lacunas no período letivo por falta de docentes;

- Considerando as necessidades de momento explanadas no Processo nº 0300/90-UEP, de 31.07.90;

- Considerando ser a Universidade do Estado do Pará uma Autarquia de Regime Especial;

R E S O L V E
Art. 1º - Contratar no Regime da Lei nº 5.389, de 16.09.87, JOSÉ AUGUSTO MONTEIRO GONCALVES, para exercer o cargo de Professor Colaborador no Instituto de Ciências da Saúde, no período de 01 de setembro a 31 de dezembro de 1990.

Art. 2º - A presente contratação, reger-se-á pelo constante do mandamento antes citado, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos servidores temporários do Estado e das outras providências.

Art. 3º - A presente Portaria retrogrará à 01.09.90, a partir de quando gerará efeitos.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
Belém, 09 de outubro de 1990

THEREZINHA MORAES CUEIROS
Reitora

PORTARIA Nº 33/90-SP, de 09 de outubro de 1990
Assunto: Designação de Servidor
O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais;

- Considerando a estrutura da Universidade do Estado do Pará, no que concerne ao seu funcionamento administrativo;

- Considerando as necessidades de momento explanadas no Ofício nº 086/90-UEP-GR de 10.09.90;

- Considerando ser a Universidade do Estado do Pará uma Autarquia de Regime Especial;

R E S O L V E
Art. 1º - Contratar no Regime da Lei nº 5.389, de 16.09.87, ROSEMARY DIAS PIRES, para exercer o cargo de Agente Administrativo "A" nesta Reitoria, no período de 01 de setembro a 31 de dezembro de 1990.

Art. 2º - A presente contratação, reger-se-á pelo constante do mandamento antes citado, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos servidores temporários do Estado e das outras providências.

Art. 3º - A presente Portaria retrogrará à 01.09.90, a partir de quando gerará efeitos.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
Belém, 09 de outubro de 1990

THEREZINHA MORAES CUEIROS
Reitora

PORTARIA Nº 34/90-SP, de 09 de outubro de 1990
Assunto: Designação de Servidor
O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais;

- Considerando a estrutura da Universidade do Estado do Pará, no que concerne ao seu funcionamento administrativo;

- Considerando as necessidades de momento explanadas no Ofício nº 086/90-UEP-GR de 10.09.90;

- Considerando ser a Universidade do Estado do Pará uma Autarquia de Regime Especial;

R E S O L V E
Art. 1º - Contratar no Regime da Lei nº 5.389, de 16.09.87, ROSEMARY DIAS PIRES, para exercer o cargo de Agente Administrativo "A" nesta Reitoria, no período de 01 de setembro a 31 de dezembro de 1990.

R E S O L V E
Art. 1º - Contratar no Regime da Lei nº 5.389, de 16.09.87, PAULA GOMES SAMPAIO, para exercer o cargo de Jornalista nesta Reitoria, no período de 01 de setembro a 31 de dezembro de 1990.

Art. 2º - A presente contratação, reger-se-á pelo constante do mandamento antes citado, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos servidores temporários do Estado e das outras providências.

Art. 3º - A presente Portaria retrogrará à 01.09.90, a partir de quando gerará efeitos.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
Belém, 09 de outubro de 1990

THEREZINHA MORAES CUEIROS
Reitora

(Ext. nº 24964, Reg. nº 43685, Dia 03/12/90)

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A.

-CELPA-

A CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A, admitiu em 15.10.90 o Sr. José Teixeira Mercês para a localidade de Sengador José Porfírio, no cargo de Aux. de Administração I e não como Operador de Usina Diesel I, conforme publicação ocorrida no Diário Oficial do dia 20.11.90, ext. nº 24.786, reg. nº 43.483.

Belém, 29 de novembro de 1990.

Fernando Antonio Castro de Pinho

Diretor-Presidente

(Ext. nº 24961, Reg. nº 43682, Dia 03/12/90)

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 264/90

Partes: CELPA X A. OLIVEIRA MOTA-DISMAPLAN

Objeto: Execução dos serviços de roçagem, desmatamento e limpeza de faixas de Segurança, da faixa de Servidão da LT MARABÁ/RONDON DO PARÁ, com aproximadamente 500.000 metros quadrados, cujos os trechos serão determinados pelo TMT, da CONTRATANTE.

Modalidade de Licitação: Convite nº AAL/TMT-TMT-271/90

Valor: Cr\$ 1.400.000,00 (estimado)

Prazo: 60 (sessenta) dias, contados da data da assinatura do Contrato.

Cobertura Financeira: Orçamento de Operação da CONTRATANTE, exercício de 1990.

Belém, 28 de novembro de 1990

Fernando Antonio Castro de Pinho

Diretor-Presidente

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 271/90

Partes: CELPA X CHE-CONSTRUÇÃO CIVIL, HIDRÁULICA E ELÉTRICA LTDA.

Objeto: Execução de obras de Implantação da RDR 7.96 KV, Ramal para Santa Maria de Bituba, RDU de Vila Bituba, RDU de Tapari e Ampliação da RDU de Traquateua da Ponta (Município de Santo Antonio de Tauá), com eventual fornecimento de material pela CONTRATADA.

Modalidade de Licitação: Convite: nº AAL/DPC-DPC-280/90

Valor: Cr\$-2.333.225,00 (global)

Prazo: 30 (trinta) dias, contados da data da assinatura do Contrato.

Cobertura Financeira: Orçamento de Investimento da CONTRATANTE, exercício de 1990.

Belém, 26 de novembro de 1990

Fernando Antonio Castro de Pinho

Diretor-Presidente

(Ext. nº 24962, Reg. nº 43683, Dia 03/12/90)

ATA DE REUNIÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 26 DE OUTUBRO DE 1990.

Às 8:00h, do dia 26 de outubro de 1990, em sua sede social sito a Vila dos Cabanos s/nº, Quadra 065, ZC-01, no município de Barcarena, no Estado do Pará, reuniram-se os acionistas do HOTEL EQUINÓCIOS S/A, que representam a totalidade do Capital Social, como se verifica no livro de presença dos acionistas, assumiu a presidência nesta assembleia por aclamação o acionista MARCO MANGIARINI, secretário por MIGUEL KOZAK, constituída a mesa o presidente deu por instalada a Assembleia Geral Extraordinária, que fora regularmente convocada por carta protocolada e endereçada a todos os acionistas. O Sr. Presidente do Conselho de Administração cobrou em votação a integralização do valor de Cr\$ 22.033.567,00 (vinte e dois milhões trinta e três mil e quatrocentos e sessenta e sete cruzeiros), subscrito pelo FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM, em 21 de agosto de 1990, em ações preferenciais Nominativas os acionistas aceitaram por unanimidade, nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente franqueou a palavra a quem dela quisésse fazer uso, sendo que ninguém se manifestou dou como ocorrida a reunião da assembleia. A Ata após lavrada e aprovada foi por todos os acionistas assinados no livro próprio da Empresa. Barcarena, 26 de outubro de 1990.

MARCO MANGIARINI - Presidente, Junta Comercial do Estado do Pará, JUCEPA - Certificado de Arquivamento deste documento, sob o nº 001307, em 1º de novembro de 1990. Alfredo Coelho - Secretário Geral.

(T. nº 14456, Reg. nº 43679, Dia 03/12/90)

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
COMANDO GERAL * DIRETORIA DE ENSINO

COMANDO GERAL * DIRETORIA DE ENSINO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS PM - 1991.

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO AO CURSO ESPECIAL DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS PM - 1991.

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, torna público que se encontram abertas as inscrições ao Concurso Público para Admissão ao Curso de Formação de Oficiais PM/91 no período de 26 NOV a 14 DEZ 90.

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, torna público que se encontram abertas as inscrições ao Concurso Público para Admissão ao Curso Especial de Formação de Oficiais PM/91 no período de 27 NOV a 14 DEZ 90.

I - REQUISITOS

1. Ser brasileiro;
2. Ser solteiro;
3. Ter a idade máxima de 25 anos, inclusive na data da inscrição;
4. Ter concluído o 2º grau;
5. Estar em dias com as obrigações eleitorais;
6. Não estar respondendo a Inquérito ou Processo de qualquer natureza;
7. Possuir bons antecedentes, predicados morais e comportamento social, compatíveis com a conduta, obrigações e deveres impostos ao oficial PM.
8. Estar em dias com o serviço militar.

I - REQUISITOS

- 1 - Ser Brasileiro;
- 2 - Ser solteiro;
- 3 - Ter a idade máxima de 27 anos, inclusive na data da inscrição;
- 4 - Ser Bacharel em Direito;
- 5 - Estar em dias com as obrigações eleitorais;
- 6 - Não estar respondendo a Inquérito ou Processo de qualquer natureza;
- 7 - Possuir bons antecedentes, predicados morais e comportamento social, compatíveis com a conduta, obrigações e deveres impostos ao oficial PM.
- 8 - Estar em dias com o serviço militar.

II - INSCRIÇÃO

A inscrição, com maiores esclarecimentos sobre o Concurso, ocorrerá na Travessa D. Romualdo de Seixas nº 841, entre Bernal do Couto e Jerônimo Pimentel, bairro do Umarizal, no horário de 08:00 às 13:00 horas.

II - INSCRIÇÃO

A inscrição, com maiores esclarecimentos sobre o Concurso, ocorrerá na Trav. D. Romualdo de Seixas Nº 841, entre Bernal do Couto e Jerônimo Pimentel, bairro do Umarizal, no horário de 08:00 às 13:00 horas.

Quartel em Belém, 22 de novembro de 1990

Quartel em Belém, 26 de novembro de 1990.

RAIMUNDO NONATO BARBOSA LIMA - CEL QOPM-RG 4253
COMANDANTE GERAL DA PMPA

RAIMUNDO NONATO BARBOSA LIMA - CEL QOPM-RG 4253
COMANDANTE GERAL DA PMPA

CONFERE: PEDRO TRINDADE DE ANDRADE - CEL QOPM-RG 86-246226
DIRETOR DE ENSINO

CONFERE: PEDRO TRINDADE DE ANDRADE - CEL QOPM-RG 86 246226
DIRETOR DE ENSINO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO BRAS. DO MEIO AMBIENTE E DOS REC. N. RENOVÁVEIS
I B A M A
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO PARÁ

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE A MARAJÓ DIESEL LTDA, CONTRATADA E O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: CONTRATO CELEBRADO ENTRE MARAJÓ DIESEL LTDA E O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ.

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/90-IBAMA/STM

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA, REPAROS, REFORMA E ADAPTAÇÕES EM MOTORES DIESEL DE MARCAS PERKINS e MWM.

OBJETO - Contratação dos serviços de vigilância para a Flona do Tapajós, em Santarém/Pará.

EMPENHO: NOTA DE EMPENHO Nºs. 003009 e 003010

ABERTURA - Será efetuada 15 dias após a publicação deste aviso na Imprensa Oficial do Estado, às 9:00 horas.

VALOR ESTIMADO: Cr\$-1.500.000,00 (UM MILHÃO E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS 3120-00 - MATERIAL DE CONSUMO.

LOCAL - Sala de reunião do prédio administrativo da Flona do Tapajós, na av. tapajós, nº 2267.

Cr\$-600.000,00 (SEISCENTOS MIL CRUZEIROS) 3132-00- OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.

EDITAL - Poderá ser obtido junto a comissão de licitação, no endereço acima citado.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 03.12.90 a 03.04.91

DISPOSIÇÃO - A comissão permanente de licitação, estará a disposição dos interessados para quaisquer esclarecimentos relacionados ao presente edital, na sede da Flona do Tapajós ou pelo fone 522-2847.

CATEGORIA DA PROGRAMAÇÃO: 21.301.0307021-2.001- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DETRAN/PA. 3120-00 - MATERIAL DE CONSUMO 3132-00 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.

FORO: BELÉM/PARÁ

CONTRATADA: MARAJÓ DIESEL LTDA
ALBERTO GATASSE KALME JUNIOR

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

HÉRCULES JOSÉ DA SILVA
(Ext. nº 24967, Reg. nº 43688, Dia 03/12/90)

(Ext. nº 24951, Reg. nº 43672, Dia 03/12/90)

CPA - CIA. PARAÍSO DE ALIMENTOS - CCC Nº 04.657.128/0001-83. EXTRATO DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 05 DE OUTUBRO DE 1990. DATA LOCAL: 05 de Outubro de 1990, em sua sede social, à Rua XV de Novembro, 226, 11o. Andar, sala 1.104, em Belém, PA. PRESENÇA: totalidade dos Acionistas detentores de ações com direito a voto. MESA DIRETORA: Ademar Freitas Barbosa - Presidente e Adélaide Junqueira Barbosa - Secretária. DELIBERAÇÕES: a) Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Demonstrativo da Conta de Lucros e Perdas, relativos ao exercício social encerrado em 31.12.89; b) Alteração do Valor Nominal das Ações Ordinárias e Preferenciais de NCZ\$ 1,00 para Cr\$1,00; c) Aprovação do valor da correção monetária do Capital Social no montante de Cr\$ 32.246.000,00, elevando o Capital Autorizado de Cr\$ 2.300.000,00 para Cr\$ 34.546.000,00. Ainda no citado item foi aprovada a alteração do artigo 5o. dos Estatutos Sociais que ficou com a seguinte redação: O Capital Social Autorizado é de Cr\$ 34.546.000,00, representado por 34.546.000 de ações nominativas, no valor de Cr\$ 1,00 cada uma delas, divididas em 9.914.702 ações ordinárias e 24.631.298 ações preferenciais; d) Foram reeleitos para Conselho Fiscal, com mandatos por mais de um ano, os seguintes membros: Ednilson Facci, Zilda Novais Pires de Campos e Oswaldo Pires; e) Foram fixados honorários para Diretoria, Conselho de Administração e Conselho Fiscal. O texto integral desta Ata foi lavrado em livro próprio e arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará, sob nº. 001214 de 15.10.90 - JUCEPA.

(Ext. nº 24965, Reg. nº 43686, Dia 03/12/90)

AGROPECUÁRIA MARAJÓ S/A - CCC Nº 04.657.193/0001-09. EXTRATO DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 05 DE OUTUBRO DE 1990. DATA LOCAL: 05 de Outubro de 1990, em sua sede social, à Rua XV de Novembro, 226, 11o. Andar, sala 1.104, em Belém, PA. PRESENÇA: totalidade dos Acionistas detentores de ações com direito a voto. MESA DIRETORA: Ademar Freitas Barbosa - Presidente e Eduardo Hirokazu Hanazaki - Secretária. DELIBERAÇÕES: a) Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Demonstrativo da conta de Lucros e Perdas, relativos ao exercício social encerrado em 31.12.89; b) Alteração do Valor Nominal das Ações Ordinárias e Preferenciais de NCZ\$ 1,00 para Cr\$1,00; c) Aprovação do valor da correção monetária do Capital Social no montante de Cr\$ 24.696.000,00, elevando o Capital Autorizado de Cr\$ 2.400.000,00 para Cr\$ 27.096.000,00. Ainda no citado item foi aprovada a alteração do artigo 5o. dos Estatutos Sociais que ficou com a seguinte redação: O Capital Social Autorizado é de Cr\$ 27.096.000,00, representado por 27.096.000 de ações nominativas, no valor de Cr\$ 1,00 cada uma delas, divididas em 13.548.000 Ações Ordinárias e 13.548.000 Ações Preferenciais; d) Foram reeleitos para o Conselho Fiscal, com mandatos por mais de um ano, os seguintes membros: Ednilson Facci, Zilda Novais Pires de Campos e Oswaldo Pires; e) Foram fixados honorários para a Diretoria, Conselho de Administração e Conselho Fiscal. O texto integral desta Ata foi lavrado em livro próprio e arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará, sob nº. 001214 de 15.10.90 - JUCEPA.

(Ext. nº 24956, Reg. nº 43687, Dia 03/12/90)

GOVERNO DO ESTADO
PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO DE 29 DE NOVEMBRO DE 1990

O Governador do Estado,
RESOLVE:

Nomear de acordo com o art. 5440 da 10.05.88, pelo período de 02 anos, os relacionados no anexo do presente decreto, para comporem o Conselho do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de novembro de 1990.

HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

ANEXO
INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
 - Maria José Coelho Pinto - Titular
 - Amândio Ferreira Rodrigues Filho - Suplente
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO
 - Gláudio José Gonçalves Furtado - Titular
 - Benedito Wilfredo Monteiro Filho - Suplente

DECRETO DE 30 DE NOVEMBRO DE 1990
 O Governador do Estado,
RESOLVE:
 Reconduzir pelo período de 02 anos, a contar de 23.11.90, os relacionados no anexo do presente decreto, para comporem o Conselho Fiscal do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará-HEMOPA.
 Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de novembro de 1990.
HELIO MOTA GUEIROS
 Governador do Estado
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
 Secretária de Estado de Administração

ANEXO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
 - Laura Nazareth de Azevedo Rossetti - Titular
 - Leila Lúcia Sanjad Abon El Hons - Suplente

DECRETO DE 30 DE NOVEMBRO DE 1990
 O Governador do Estado,
RESOLVE:
 Autorizar RAIMUNDO CARDOSO SOUZA JÚNIOR, Cadete da Polícia Militar do Pará, a viajar para Portugal, Holanda, Suécia, Espanha e Itália, no período de 20.11 a 10 de dezembro do corrente ano, a fim de realizar Viagem de Estudos do Curso de Formação de Oficiais, como complemento do referido curso e arbitrar US\$ 3.000 (Três mil dólares) no equivalente em cruzeiros no câmbio oficial, no dia em que se processar o pagamento.
 Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de novembro de 1990.
HELIO MOTA GUEIROS
 Governador do Estado
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
 Secretária de Estado de Administração

DECRETO DE 30 DE NOVEMBRO DE 1990
 O Governador do Estado,
RESOLVE:
 Autorizar JAMES STEPHAN LIMA FERREIRA, Cadete da Polícia Militar do Pará, a viajar para Portugal, Holanda, Suécia, Espanha e Itália, no período de 20.11 a 10 de dezembro do corrente ano, a fim de realizar Viagem de Estudos do Curso de Formação de Oficiais, como complemento do referido curso e arbitrar US\$ 3.000 (Três mil dólares) no equivalente em cruzeiros no câmbio oficial, no dia em que se processar o pagamento.
 Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de novembro de 1990.
HELIO MOTA GUEIROS
 Governador do Estado
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
 Secretária de Estado de Administração

DECRETO DE 30 DE NOVEMBRO DE 1990
 O Governador do Estado,
RESOLVE:
 Autorizar WALDEMAR PEREIRA MARQUES JÚNIOR, Cadete da Polícia Militar do Pará, a viajar para Portugal, Holanda, Suécia, Espanha e Itália, no período de 20.11 a 10 de dezembro do corrente ano, a fim de realizar Viagem de Estudos do Curso de Formação de Oficiais, como complemento do referido curso e arbitrar US\$ 3.000 (Três mil dólares) no equivalente em cruzeiros no câmbio oficial, no dia em que se processar o pagamento.
 Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de novembro de 1990.
HELIO MOTA GUEIROS
 Governador do Estado
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
 Secretária de Estado de Administração

DECRETO DE 30 DE NOVEMBRO DE 1990
 O Governador do Estado,
RESOLVE:
 Autorizar o Dr. ARTHUR CLÁUDIO DE OLIVEIRA MELLO, Secretário de Estado de Justiça, a viajar para Porto Alegre-RS, no período de 06 a 10 de dezembro do corrente ano, a fim de participar da Reunião do Fórum Permanente de Secretários Estaduais da Justiça, devendo ficar respondendo pelo expediente da Secretaria durante o impedimento do Titular, o Dr. WILSON DIAS JORGE FILHO, Diretor do Departamento Jurídico.
 Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de novembro de 1990.
HELIO MOTA GUEIROS
 Governador do Estado
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
 Secretária de Estado de Administração

DECRETO DE 30 DE NOVEMBRO DE 1990
 O Governador do Estado,
RESOLVE:
 Autorizar o Dr. FERNANDO TERUO YAMADA, Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, a viajar para Manaus, no período de 21 a 23 de novembro do corrente ano, a fim de participar do 1º Seminário Internacional do Turismo Amazônico, devendo ficar respondendo pelo expediente da Secretaria durante o impedimento do titular o Dr. MARCOS JACOB DE SOUZA MEDEIROS.
 Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de novembro de 1990.
HELIO MOTA GUEIROS
 Governador do Estado
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
 Secretária de Estado de Administração

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

DECRETO DE 30 DE NOVEMBRO DE 1990
 O Governador do Estado,
RESOLVE:
 Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75 item I da Lei nº 749 de 24.12.53, MARLENE PINGARILHO BARRETO E SILVA, do cargo em comissão de Assessor Jurídico, Código GEP-DAS-012, lotado na Secretaria de Estado de Justiça, a contar de 21.08.90.
 Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de novembro de 1990.
HELIO MOTA GUEIROS
 Governador do Estado
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
 Secretária de Estado de Administração

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

DECRETO DE 30 DE NOVEMBRO DE 1990
 O Governador do Estado,
RESOLVE:
 Nomear de acordo com o art. 2º da Lei nº 494 de 25.04.67, pelo período de 02 anos, MANOEL JORGE VIEIRA CAJANE, como Membro Suplente do Conselho Estadual de Defesa do Consumidor - CODECA, na qualidade de representante da categoria econômica.
 Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de novembro de 1990.
HELIO MOTA GUEIROS
 Governador do Estado
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
 Secretária de Estado de Administração

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

DECRETO DE 30 DE NOVEMBRO DE 1990
 O Governador do Estado,
RESOLVE:
 Reconduzir pelo período de 02 anos, a contar de 23.11.90, MARIA INEZ LIMA como Membro do Conselho Estadual de Defesa do Consumidor - CODECA, na qualidade de representante da categoria econômica.
 Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de novembro de 1990.
HELIO MOTA GUEIROS
 Governador do Estado
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
 Secretária de Estado de Administração

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

DECRETO DE 30 DE NOVEMBRO DE 1990
 O Governador do Estado,
RESOLVE:
 Tomar sem efeito de acordo com o art. 26 parágrafo único da Lei nº 749 de 24.12.53, a nomeação de DULCINEIA SOUSA DE SANTANA, ocorrida mediante decreto datado de 30.10.90, para exercer, em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, Pólo Belém, considerando a solicitação constante do Proc. nº 04220/90-SEFA, Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de novembro de 1990.
HELIO MOTA GUEIROS
 Governador do Estado
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
 Secretária de Estado de Administração
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
 Secretário de Estado da Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

DECRETO DE 30 DE NOVEMBRO DE 1990
 O Governador do Estado,
RESOLVE:
 Nomear de acordo com o art. 12 item III da Lei nº 749 de 24.12.53, IRACEMA DA CUNHA CHIAPPETTA, para exercer o cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-012.1, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública.
 Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de novembro de 1990.
HELIO MOTA GUEIROS
 Governador do Estado
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
 Secretária de Estado de Administração
PAULO MENDES BARROSO REBELLO
 Secretário de Estado de Saúde Pública

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

DECRETO DE 30 DE NOVEMBRO DE 1990
 O Governador do Estado,
RESOLVE:
 Nomear de acordo com o art. 12 item III da Lei nº 749 de 24.12.53, GERSON EDSON FIGUEIREDO FILHO, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Centro Regional de Saúde Pública 4ª Região, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 16.11.90.
HELIO MOTA GUEIROS
 Governador do Estado
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
 Secretária de Estado de Administração
PAULO MENDES BARROSO REBELLO
 Secretário de Estado de Saúde Pública

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

DECRETO DE 30 DE NOVEMBRO DE 1990
 O Governador do Estado,
RESOLVE:
 Nomear de acordo com o art. 12 item III da Lei nº 749 de 24.12.53, SANDRA MARINA MARTINS E SILVA, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora da Assessoria de Comunicação Social, Código GEP-DAS-011.4, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 16.11.90.
 Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de novembro de 1990.
HELIO MOTA GUEIROS
 Governador do Estado
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
 Secretária de Estado de Administração
PAULO MENDES BARROSO REBELLO
 Secretário de Estado de Saúde Pública

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

DECRETO DE 30 DE NOVEMBRO DE 1990
 O Governador do Estado,
RESOLVE:
 Tomar sem efeito de acordo com o art. 26 parágrafo único da Lei nº 749 de 24.12.53, a nomeação de TITO FROES OLIVEIRA, ocorrida mediante decreto datado de 24.07.90, para exercer, em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Técnico de Contabilidade, Código GEP-ANM-810.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, considerando que o candidato não tomou posse no prazo previsto em lei.
 Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de novembro de 1990.
HELIO MOTA GUEIROS
 Governador do Estado
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
 Secretária de Estado de Administração
PAULO MENDES BARROSO REBELLO
 Secretário de Estado de Saúde Pública

GABINETE DO GOVERNADOR

REFERÊNCIA: Of. nº 0972/90-CM, de 28.11.90
 INTERESSADO: Casa Militar da Governadoria
 ASSUNTO: Pedido de dispensa de licitação e liberação de verba DESPACHO:
 Autorizo, nos termos da lei, dispensa de licitação para a Casa Militar adquirir uma aparelhagem de som e uma motocicleta para a Câmara Municipal de Santarém.
 PUBLIQUE-SE
 À SEFA para repassar os recursos.
 Em, 28.11.90

HELIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado

IMPrensa Oficial do Estado

PORTARIA Nº 229 DE 29 DE NOVEMBRO DE 1990
 O Diretor-Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:
 Dispensar a pedido, a partir desta data, o servidor temporário JOSÉ RAUL FERNANDES BACELAR, da função atividade Auxiliar de Administração, Registro-se, Publique-se e Cumpra-se.
PEDRO PINTO
 Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 231 DE 29 DE NOVEMBRO DE 1990
 O Diretor-Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, e de acordo com a Lei nº 5099 de 30/11/1983;
RESOLVE:
 Conceder ao servidor JONATHAS PROFETA DE JESUS - Auxiliar de Operações Gráficas, admitido em 20.01.1992, três (03) meses de Licença Especial, no período de 01/12/1990 a 28/02/1991, referente ao quinquênio de 20.01.1982 a 20.01.1987.
 De-se Ciência, Cumpra-se Registro-se e Publique-se.
PEDRO PINTO
 Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 232 DE 29 DE NOVEMBRO DE 1990
 O Diretor-Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:
 Conceder trinta (30) dias de férias regulamentares, no período de 03/12/1990 a 01/01/1991, aos servidores temporários desta Repartição abaixo relacionados:
 - ANÍBAL URBANO GOMES FILHO - Auxiliar de Operações Gráficas - período aquisitivo de 07.07.1989 a 06.07.1990.
 - JOSÉ FABIANO PIRES RODRIGUES - Auxiliar de Operações Gráficas - período aquisitivo de 07.07.1989 a 06.07.1990.
 - JOSÉ ROBERTO MARQUES DA SILVA - Auxiliar de Serviços Gerais - período aquisitivo de 07.07.1989 a 06.07.1990.
 - LUIZ FERNANDES FIGUEIREDO DA CRUZ - Auxiliar de Operações Gráficas - período aquisitivo de 07.07.1989 a 06.07.1990.
 - RAIMUNDO FERREIRA DE SOUZA - Assistente de Atividades Jornalísticas - período aquisitivo de 24.04.1989 a 23.04.1990.
 De-se Ciência, Cumpra-se Registro-se e Publique-se.
PEDRO PINTO
 Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 233 DE 29 DE NOVEMBRO DE 1990
 O Diretor-Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:
 Conceder trinta (30) dias de férias regulamentares, no período de 03/12/1990 a 01/01/1991, aos servidores temporários desta Repartição abaixo relacionados:
 - ANTONIA ELIANA CASTRO DE CARVALHO - período aquisitivo de

30.05.1989 a 29.05.1990.
 - BENEDITO FLORIANO DOS SANTOS - Auxiliar de Atividades Gráficas - exercício de 1989.
 - CARLOS ESDRAS TEIXEIRA DE ALMEIDA - Auxiliar de Operações Gráficas - exercício de 1989.
 - JOSÉ JÚLIO DE ANDRADE COELHO - Assistente de Atividades Jornalísticas - período aquisitivo de 21.08.1989 a 20.08.1990.
 - LEA VIRGINIA CORDEIRO DE VASCONCELOS - Técnico de Contas Gráficas - exercício de 1989.
 - MARIA AUGUSTA DA SILVA VALENTE - Auxiliar de Operações Gráficas - exercício de 1989.
 - MARIA BARBOSA RAMOS - Auxiliar de Atividades Gráficas - exercício de 1989.
 - MARIA DE CONCEIÇÃO MEDEIROS MUNIZ - Técnico - período aquisitivo de 01.03.1989 a 28.02.1990.
 - NAZARÉ DE BELÉM REIS LOBATO - Técnico - período aquisitivo de 13.02.1989 a 12.02.1990.
 - NOÊMIA ANDRADE COELHO - Assistente de Atividades Jornalísticas - exercício de 1989.

De-se Ciência, Cumpra-se Registro-se e Publique-se.
PEDRO PINTO
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 234 DE 29 DE NOVEMBRO DE 1990
 O Diretor-Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:
 Conceder vinte e quatro (24) dias de férias regulamentares, no período de 03 a 26/12/1990, referente ao período aquisitivo de 01.01.1989 a 31.03.1990, à servidora desta Repartição MARIA DO SOCORRO FEITOSA DO AMARAL - Auxiliar de Serviços Gerais.
 De-se Ciência, Cumpra-se Registro-se e Publique-se.
PEDRO PINTO
 Diretor-Presidente

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 072/90

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno
RESOLVE:
 Demitir o Senhor FREDERICO NOGUEIRA E SILVA do cargo de provimento efetivo de "ASSISTENTE LEGISLATIVO D" - PL.AL.11, do Quadro Geral de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, nos termos do inciso V, do artigo 181 e do inciso II, § 2º, do artigo 186, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, conforme Inquérito Administrativo instaurado através da Portaria nº 174/90, datada de 18 de abril de 1990, a partir de 21 de novembro de 1990.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Belém, 21 de Novembro de 1990.

Deputado MÁRIO CHERMONT
 Presidente
 Deputado JOSÉ FRANCISCO
 1º Secretário
 Deputado NUNO MIRANDA
 2º Secretário

(Ext. nº 24.954, Reg. nº 43.674, Dia 03/12/1990)

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 211/90

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, notifica o Sr. LUIS RODRIGUES DA SILVA, ex-Prefeito de que no dia 06.12.90, às 9:00 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo Nº 72.158 referente a Tomada de Contas da PM de PEIXE BOI, em face do Convênio SE PLAN Nº 337/86 e Termo Aditivo.

Belém, 26 de novembro de 1990.

Manuel Ayres
PRESIDENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 212/90

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, notifica o Sr. JOSÉ RONALDO CAMPOS DE SOUZA, ex-Pré feito de que no dia 06.12.90, às 9:00 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo Nº 79.028, referente a Tomada de Contas realizada na PM de SANTAREM, em face do Convênio Nº 146/88 e Termos Aditivos firmados com SEPLAN.

Belém, 26 de novembro de 1990.

Manuel Ayres
PRESIDENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 213/90

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, notifica o Sr. MAURÍCIO FARIAS EDORON, ex-Prefeito de que no dia 06.12.90, às 9:00 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo Nº 78.059, referente a Tomada de Contas realizada na PM de MAGALHÃES BARATA, em face do Convênio Nº 015/88 firmado com a SEDUC.

Belém, 26 de novembro de 1990.

Manuel Ayres
PRESIDENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 214/90

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, notifica o Sr. JOÃO ALBERTO DA SILVA BITTENCOURT, ex-Prefeito de que no dia 06.12.90, às 9:00 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo Nº 78.195 referente a Tomada de Contas realizada na PM de ABAETUBA, em face do Convênio Nº 443/88 e Termo Aditivo firmado com a SEPLAN.

Belém, 26 de novembro de 1990.

Manuel Ayres
PRESIDENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 215/90

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, notifica a Sra. MARIA TAVARES DA TRINDADE, Presidente de que no dia 06.12.90, às 9:00 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo Nº 78.336, referente a Tomada de Contas realizada no CENTRO COMUNITÁRIO HELENA DIAS, em face do Convênio S/Nº firmado com SETEPS no exercício financeiro de 1988.

Belém, 26 de novembro de 1990

Manuel Ayres
PRESIDENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 216/90

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, notifica o Sr. LUIS CARLOS LOPES, ex-Prefeito de que no dia 06.12.90, às 9:00 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo Nº 78.994, referente a Tomada de Contas realizada na Prefeitura Municipal de São João do Araguaia, em face do Convênio Nº 059/87 firmado com a SEDUC.

Belém, 26 de novembro de 1990.

Manuel Ayres
PRESIDENTE

(G.Reg.34.683)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

Anúncio de Julgamento da 2ª Câmara Penal Isolada

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que pelo Exmo. Sr. Des. Presidente da Câmara, foi designado o dia 06.12.90, para julgamento do seguinte feito:

APELAÇÃO PENAL DA CAPITAL - 02 Volumes
Apte: Edições Pará-Fiscal Ltda. (Adv. Maria de Graziela Vale Feitosa)
Apda: Melba Meireles Martins (Adv. Remigia Maria Filocreão G. da Fonseca)
Relator: Des. Christo Alves Filho
Escrivão: Toscano

Gabinete do Subsecretário do T.J.E.
Belém (Pa) 30 de novembro de 1990

Dr. LUIS CLAUDIO SERRA DE FARIA
Subsecretário do T.J.E., em exercício

Anúncio de Julgamento da 2ª Câmara Cível Isolada

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que pelo Exmo. Sr. Des. Presidente da Câmara, foi designado o dia 06.12.90, para julgamento dos seguintes feitos:

REEXAME DE SENTENÇA DE 1º GRAU DE MARACANÁ
Sencte: Dr. Juiz de Direito da Comarca
Sencdo: Miguel Nascimento da Paixão (Adv. Nuno José Miranda e outro)
Relator: Des. Christo Alves Filho
Escrivã: Silvana Rocha (em exercício)

APELAÇÃO CÍVEL DE TUCURUI
Apte: Conspel - Construtora Petrola Ltda. (Adv. Elias Pinto de Almeida)
Apdo: Olídir Olympio Pereira (Adv. Laêce Franklin da Costa e outro)
Relator: Des. Nelson Rodrigues Amorim
Escrivão: Toscano

APELAÇÃO CÍVEL DE ALTAMIRA
Apte: Prefeitura Municipal de Altamira (Adv. Gerson A. Fernandes)
Apdo: João Delfino Pereira e outros (Adv. Roland Raad Massoud)
Relator: Des. Nelson Rodrigues Amorim
Escrivã: Silvana Rocha (em exercício)

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL
Apte: Helli de Nazareth Jordão (Adv. Alida Van Den Berg)
Apdo: João Gilberto Sampaio (Adv. Alírio Franco Daquer)
Relator: Des. Nelson Rodrigues Amorim
Escrivão: Toscano
Gabinete do Subsecretário do T.J.E.
Belém (Pa) 30 de novembro de 1990

Dr. LUIS CLAUDIO SERRA DE FARIA
Subsecretário do T.J.E., em exercício

Anúncio de Julgamento da 2ª Câmara Penal Isolada

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que pelo Exmo. Sr. Des. Presidente da Câmara, foi designado o dia 06.12.90, para julgamento do seguinte feito:

APELAÇÃO PENAL DA CAPITAL
Apte: Geovane Matias Vilhena Silva (Adv. Henrique Walter Dias)
Apda: A Justiça Pública
Relator: Des. Nelson Rodrigues Amorim
Escrivã: Silvana Rocha (em exercício)

Gabinete do Subsecretário do T.J.E.
Belém (Pa) 30 de novembro de 1990

Dr. LUIS CLAUDIO SERRA DE FARIA
Subsecretário do T.J.E., em exercício

PORTARIA Nº 0989

O Excelentíssimo Senhor Desembargador ALMIR DE LIMA PEREIRA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, por eleição de seus pares, etc...

RESOLVE:

Designar os Bacharéis RAIMUNDO JOÃO DE NORONHA TAVARES, MÁRIO MIRANDA DA SILVA E BENEDITO NAZARENO FONSECA DA COSTA, para compor a Comissão, que sob a presidência do primeiro, realizará o Concurso Público, com a finalidade de preencher os cargos de Oficiais de Justiça, criados pela lei 5.316 de 05 de junho de 1986.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Belém, 19 de novembro de 1990.

Desembargador ALMIR DE LIMA PEREIRA
Presidente do T.J.E.

PORTARIA Nº 1.036

O Excelentíssimo Senhor Desembargador ALMIR DE LIMA PEREIRA, Presidente o Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por eleição de seus pares, etc...

RESOLVE:

Nomear, de acordo com art. 320 da lei nº 5.008 de 10 de dezembro de 1981, SÉRGIO VICTOR SARAIVA PINTO, para exercer o cargo de Escrevente na Comarca de Barcarena, criado pela lei nº 5.316 de 10 de junho de 1986, em virtude de aprovação em concurso público.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Belém, 19 de novembro de 1990.

Desembargador ALMIR DE LIMA PEREIRA
Presidente do TJE.

(G.Reg.34.696)

EDITAL JUDICIAL

PODER JUDICIARIO DO ESTADO DO PARÁ

JUIZO DE DIREITO DA 13ª VARA DA COMARCA DA CAPITAL

EDITAL (TRINTA DIAS)

O DR. WERTHER BENEDITO COELHO, Juiz de Direito da 13ª Vara Cível, desta Comarca, por nomeação legal, etc....

FAZ SA FER, a quem desta tiver conhecimento, que tramita neste Juízo, expediente do Cartório Sampaio, os AUTOS CÍVEIS DE USUCAPIÃO, do Terreno situado à Rodovia Augusto Montenegro, Km 06, neste Município de Belém, em que o requerente: ANA MARIA PEREIRA DA SILVA, brasileira, solteira, odontóloga, portadora da C.I. nº 428.600 SSP/PA, residente e domiciliada nesta cidade, pelo que ficam citados os interessados que se encontram em lugar incerto e não sabido, tendo sido designado o dia 14 de FEVEREIRO de 1991, às 10:00 horas, para a audiência preliminar de justificação, e para que ninguém possa alegar ignorância, será o presente afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. DADO e PASSADO nesta cidade de Belém do Pará aos 27 dias do mês de NOVENHRO de 1990. Eu, EDMILTON PINTO SAMPAIO, escrivão o subscrevi.

WERTHER BENEDITO COELHO, Juiz de Direito da 13ª Vara da Comarca da Capital.
(G.Reg.34.679)

REPARTIÇÃO CRIMINAL

EDITAL DE CITIÇÃO.

A DRA. MARIA ANGÉLICA RIBEIRO LOPEZ SANTOS, Juíza de Direito da 7ª Vara Penal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Dr. 19º Promotor de Justiça, foi denunciado RAIMUNDO TELMO DIAS DE ARAUJO, vulgo "GABRIEL", paraense, solteiro, maior, feirente, filho de Francisco Correa Araujo e Ana Dias Araujo, residência ignorada, como incurso nas penas do artigo 157 §§ 1º e 2º itens I e II do Código Penal Brasileiro. E, como não foi encontrado para ser citado pessoalmente expedem o presente EDITAL, para que o acusado sob pena de revelia compareça a este Juízo, no dia 04 de dezembro, às 10,00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Belém, 12 de novembro de 1990

Eu, JOSÉ MARIA DE LIMA, escrivão o datilografei e subscrevi.

EDITAL

A DRA. MARIA ANGÉLICA RIBEIRO LOPEZ SANTOS, Juíza de Direito da 7ª Vara Penal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Dr. 19º Promotor de Justiça, foi denunciado ANTONIO LUIZ SALES DE OLIVEIRA, vulgo "SALES", brasileiro, solteiro, sem profissão definida e sem residência fixa, como incurso nas penas do artigo 157 § 2º itens I e II do Código Penal Brasileiro. E, como não foi encontrado para ser citado pessoalmente expedem o presente Edital, para que o acusado sob pena de revelia compareça a este Juízo no dia 04 de dezembro, às 9,30 horas, a fim de ser interrogado do pela prática do crime acima mencionado.

Belém, 12 de novembro de 1990

Eu, JOSÉ MARIA DE LIMA, escrivão o datilografei e subscrevi.

DRA. MARIA ANGÉLICA RIBEIRO LOPEZ SANTOS - JUÍZA DE DIREITO DA 7ª VARA PENAL.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

NOT. TRT SJ Nº 5905/90 Belém, 27.11.90

NOTIFICICO HILDEMBERTON S.

GUIMARÃES, atualmente em lugar incerto e não sabido, que foi designado o próximo dia 12.12.90, a partir das 14:00 horas, para julgamento do Processo TRT RO 294/89; em que são partes CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S/A, recorrente e HILDEMBERTON S. GUIMARÃES, recorrido.

Saudações,

MARIA DE NAZARÉ RODRIGUES DOS SANTOS
Chefe da Seção de Processos,
Substituta

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PODER JUDICIARIO - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ				DATA 28/11/90				PAGINA	
ELEICOES DE 28/11/90 L.12447-MT				RELACAO DOS MUNICIPIOS TOTALIZADOS				BA. DIVULGACAO PARCIAL	
TOTAL DE MUNICIPIOS				TOTAL DE SECOES					
NO ESTADO -	TOTALIZADOS -	PERCENT. -		NO ESTADO -	TOTALIZADAS -	PERCENT. -			
105	102	97.14		7.842	7.447	97.44			
NOME DO MUNICIPIO	TOTAL	PERCENTUAL	TOTAL	PERCENTUAL	COMPAREC. ATE PARCIAL	ABSTENCAO ATE PARC.	PERCENT. ABSTENCAO		
ABAETETUBA	147	98.85	40.203	38.858	31.144	8.814	22.05		
TAILANDIA	20	100.00	6.267	6.207	2.528	3.739	59.68		
AGARA	58	100.00	15.845	15.845	6.787	6.756	43.47		
ROM JESUS DO TOCANTINS	25	98.15	9.096	8.711	4.229	4.482	51.45		
APUA	38	100.00	8.058	8.058	3.671	4.167	51.89		
SAO JOAO DE PIABAS	25	100.00	8.339	8.339	4.372	1.967	31.03		
ALENQUER	113	100.00	21.650	21.650	11.953	9.897	44.78		
TUCUMA	30	100.00	10.112	10.112	5.470	4.642	45.90		
ALMERIM	70	100.00	18.119	18.119	8.485	7.654	47.48		
MAE DO RIO	38	100.00	12.012	12.012	7.133	4.870	40.61		
ALTAMIRA	108	98.18	38.882	38.555	21.547	14.008	36.39		
ANANINDEUA	385	98.43	125.888	125.113	88.688	28.425	23.51		
AUGUSTO CORREA	81	100.00	14.282	14.282	7.888	6.298	44.08		

0015

AVEIRO	10	100,00	3.692	3.692	2.561	1.131	30,63
BAGRE	18	100,00	4.915	4.915	2.359	2.556	52,00
BAIAO	38	100,00	6.087	6.087	6.405	1.082	20,89
BARCARENA	72	98,03	20.216	20.045	13.802	6.183	30,84
BELEM	1.481	98,64	597.177	588.720	484.792	103.928	17,05
BENEVIDES	02	100,00	10.407	10.407	18.180	4.241	21,85
BONITO	27	98,42	7.449	7.058	3.502	3.556	50,38
BRAGANÇA	101	100,00	44.865	44.865	26.934	18.031	39,65
BREVES	61	100,00	22.187	22.187	12.976	9.191	41,46
BUJANU	29	100,00	7.308	7.308	4.592	2.744	37,50
CACHOEIRA DO ARARI	33	100,00	7.140	7.140	5.020	2.110	29,83
CAMETA	105	98,06	33.045	33.478	22.161	11.310	33,80
CAPANEMA	07	98,97	20.864	20.867	20.977	7.980	27,96
CAPITAO POCO	61	100,00	10.342	10.342	12.481	6.039	35,40
CASTANHAL	180	100,00	48.049	48.049	35.000	10.149	22,03
CHAVES	22	79,97	6.574	5.323	2.874	2.040	49,76
COLARES	15	100,00	3.826	3.826	3.000	870	21,43
CONCEICAO DO ARAQUAIA	101	100,00	28.883	28.883	16.877	13.006	45,02
CURRALINHO	17	100,00	4.829	4.829	2.276	2.553	53,02
CURUCA	60	100,00	14.805	14.605	10.725	3.880	26,50
FARO	16	100,00	5.390	5.390	3.552	1.838	34,10
IGARAPE ACU	44	97,77	12.362	11.885	9.203	2.682	23,00
IGARAPE-MIRI	88	100,00	19.370	19.370	13.009	6.367	32,87
INHANGAPI	18	100,00	4.707	4.707	3.287	1.420	30,16
IRITUIA	83	100,00	12.084	12.084	7.778	4.306	35,65
ITAITUBA	177	72,54	68.249	42.368	18.237	23.131	54,68
ITUPIRANGA	54	98,18	15.481	15.280	7.097	8.183	53,56
JACUNDA	47	100,00	10.582	10.582	8.477	6.105	45,87
JURUTI	30	100,00	8.271	8.271	5.889	2.402	28,04
LIMOEIRO DO AJURU	23	100,00	8.078	8.078	3.725	2.351	38,69
MAGALHAES BARATA	17	100,00	4.249	4.249	3.277	972	22,87
MARABA	179	97,28	54.928	53.892	32.123	21.570	40,17
MARACANA	53	100,00	12.642	12.642	9.111	3.531	27,83
MARAPANIM	49	100,00	9.897	9.897	7.723	2.274	22,74
MELGACO	20	100,00	5.704	5.704	3.090	3.008	52,73
MOCAJUBA	26	88,68	8.927	8.184	5.974	2.810	31,80
MOJU	81	100,00	15.380	15.380	8.693	6.708	43,54
MUNTE ALEGRE	05	100,00	17.808	17.808	12.692	5.214	29,11
MUANA	33	100,00	9.380	9.380	6.410	2.950	31,56
NOVA TIMBOTEUA	25	100,00	8.618	8.618	4.629	1.889	30,05
OBIDOS	77	100,00	18.100	18.100	12.087	6.013	33,22
OEIRAS DO PARA	17	100,00	5.420	5.420	3.803	1.760	32,40
ORIXIMINA	03	100,00	18.125	18.125	11.490	6.670	36,82
OUREM	45	100,00	13.011	13.011	8.721	4.290	32,97
PARAGOMINAS	80	100,00	23.504	23.504	11.708	11.798	49,80
PEIXE-BOI	20	100,00	4.902	4.902	3.410	1.492	30,43
PONTA DE PEDRAS	33	100,00	8.439	8.439	6.182	2.257	26,74
PORTEL	55	100,00	11.858	11.858	8.837	5.021	42,00
PRAINHA	34	100,00	8.745	8.745	5.049	3.696	42,28
PRIMAVERA	31	100,00	8.333	8.333	6.674	2.659	28,49
SALINOPOLIS	34	100,00	9.856	9.856	6.964	2.872	29,13
SALVATERRA	28	100,00	5.875	5.875	4.388	1.289	22,71
SANTA CRUZ DO ARARI	16	100,00	3.514	3.514	2.119	1.395	39,65
SANTA IZABEL DO PARA	57	100,00	15.440	15.440	12.004	3.436	22,25
SANTA MARIA DO PARA	39	100,00	11.818	11.818	8.257	3.561	30,13
SANTANA DO ARAQUAIA	31	88,87	8.046	7.757	3.522	4.235	54,59
SANTAREM	414	99,51	118.050	117.834	80.217	37.317	31,74
SANTAREM NOVO	15	100,00	3.420	3.420	2.280	1.160	34,09
SANTO ANTONIO DO TAUA	26	100,00	7.788	7.788	5.983	1.805	23,23
SAO CAETANO DE ODIVELAS	34	100,00	8.297	8.297	6.017	2.280	27,47
SAO DOMINGOS DO CAPIM	79	100,00	18.184	18.184	8.990	6.189	44,96
SAO FELIX DO XINGU	21	100,00	7.435	7.435	3.516	3.919	52,71
SAO FRANCISCO DO PARA	30	100,00	8.308	8.308	5.685	2.623	32,08
SAO JOAO DO ARAQUAIA	35	100,00	9.928	9.928	5.408	4.520	45,52
SAO MIGUEL DO QUAMA	81	97,50	15.331	15.050	9.887	5.393	35,83
SAO SEBASTIAO DA BOA VISTA	25	100,00	7.398	7.398	5.018	2.378	32,15
SENADOR JOSE PORFIRIO	16	94,11	5.010	4.622	2.428	2.192	47,51
SOURE	40	100,00	9.087	9.087	6.848	2.139	23,93
TOME ACU	49	100,00	16.334	16.334	11.180	5.154	31,55
TUCURUI	119	100,00	42.287	42.287	25.924	16.343	38,88
VIGIA	58	98,68	16.333	16.050	11.807	3.918	24,17
VIZEU	88	99,00	25.276	25.038	14.537	10.502	41,91
REDENCAO	79	96,34	26.932	25.780	11.303	14.423	55,93
RIO MARIA	41	100,00	14.342	14.342	8.210	6.132	50,70
XINGUARA	75	100,00	25.922	25.922	12.084	13.838	53,30
RONDON DO PARA	60	100,00	20.144	20.144	10.141	10.003	49,65
URUARA	31	98,97	9.990	9.807	5.878	3.929	40,60
MEDICILANDIA	35	100,00	8.553	8.553	5.597	3.056	41,41
SAO GERALDO DO ARAQUAIA	65	100,00	19.232	19.232	8.724	10.508	54,63
CONCORDIA DO PARA	28	100,00	9.068	9.068	4.768	4.290	47,37
PARAUPEBAS	87	100,00	24.433	24.433	10.273	14.160	57,98
CURIONOPOLIS	60	98,36	20.304	19.947	8.053	13.894	69,05
GARRAFAD DO NORTE	32	100,00	10.239	10.239	6.235	4.004	39,10
RUROPOLIS	42	97,67	9.255	9.089	4.841	4.248	46,73
PAKAJA	38	100,00	10.461	10.461	4.532	5.929	50,07
BREJO GRANDE DO ARAQUAIA	25	100,00	6.734	6.734	3.360	3.364	49,60
OURILANDIA DO NORTE	40	100,00	12.864	12.864	5.197	7.667	59,60
DOM ELISEU	46	97,87	13.395	12.976	6.559	6.417	49,45
SANTA MARIA DAS BARREIRAS	51	100,00	3.098	3.098	1.215	1.793	59,80

PODER JUDICIARIO - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARA DATA 28/11/90 PAGINA 1
 ELEICOES DE 25/11/90 L.812447 VC VOTACAO DOS CANDIDATOS VP-011 BA. DIVULGACAO PARCIAL

CARGO	SECOES TOTALIZADAS				COMPARACIMENTO			
	CAPITAL	1.481	PERCENT.	98,64	CAPITAL	484.792	PERCENT.	82,34
GOVERNADOR	INTERIOR	5.888	PERCENT.	97,16	INTERIOR	1.040.775	PERCENT.	82,30

PARTIDO/COLIGACAO	CANDIDATO	NUMERO	NOME	PARCIAL ANTERIOR	NESTA ESTORNO	PARCIAL VOTACAO	ATE ESTA PARCIAL	CLASS GERAL
COLIGACAO FRENTE DE TRABALHO	15	JADER FONTENELLE BARBALHO		880.040	0	12.357	892.400	1
COLIGACAO DO POVO	14	SAHID XERFAN		871.141	0	17.531	888.672	2
S O M A				1.381.180	0	29.888	1.381.076	
VOTOS BRANCOS				21.987	0	498	22.445	
VOTOS NULOS				120.700	0	1.344	122.044	
T O T A L				1.493.877	0	31.680	1.525.557	

PODER JUDICIARIO - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARA DATA 28/11/90 PAGINA 1
 ELEICOES DE 25/11/90 L.812447 MT DETALHOS DOS MUNICIPIOS TOTALIZADOS VP-011 SA. DIVULGACAO PARCIAL

TOTAL DE MUNICIPIOS				TOTAL DE SECOES							
NO ESTADO	105	TOTALIZADOS	102	PERCENT.	97,04	NO ESTADO	7.842	TOTALIZADAS	7.484	PERCENT.	97,01
SECOES TOTALIZADAS	TOTAL	PERCENTUAL	TOTAL	ATE PARCIAL	COMPARC	ABSTENCAO	PERCENT				
ABARETEIRA	01	98,65	40.503	38.958	31.144	8.814	33,00				
TAILANDIA	26	100,00	6.267	6.267	2.528	3.739	59,66				
ACARA	56	100,00	15.548	15.548	8.787	6.761	43,47				
DOM JESUS DO TOCANTINS	25	96,15	9.036	8.711	4.229	4.482	51,45				

0016

AFUA	38	100,00	0,000	0,000	0,871	4,187	54,98
SAO JOAO DE PIRABARA	25	100,00	6,333	6,333	4,372	1,957	31,97
ALENQUER	113	100,00	21,650	21,650	11,957	8,697	44,78
TUCUMA	30	100,00	10,112	10,112	6,470	4,042	48,00
ALMERIM	70	100,00	16,110	16,110	8,465	7,645	47,40
MAR DO RIO	30	100,00	12,012	12,012	7,133	4,870	40,51
ALTAMIRA	105	98,45	35,702	35,656	21,547	14,008	30,30
ANANINDEUA	305	00,45	125,008	125,113	95,600	29,426	23,51
AUGUSTO CORREA	61	100,00	14,282	14,282	7,806	6,296	44,09
AVEIRO	10	100,00	3,692	3,692	2,561	1,131	30,63
BAGRE	18	100,00	4,915	4,915	2,386	2,529	52,06
BAIAO	38	100,00	6,007	6,007	6,405	1,992	20,09
BANGARANA	72	98,03	20,210	20,045	13,062	6,983	30,84
BELEM	1.481	08,04	597,177	588,720	404,792	103,928	17,05
BENEVIDES	02	100,00	19,407	19,407	19,106	4,241	21,55
BONITO	27	08,42	7,446	7,050	3,502	3,550	60,38
BRAGANCA	181	100,00	44,995	44,995	28,934	16,031	35,85
BREVES	01	100,00	22,107	22,107	12,976	9,131	41,46
BUJARU	20	100,00	7,306	7,306	4,562	2,744	37,55
CACHOEIRA DO ARARI	33	100,00	7,146	7,146	6,028	2,118	20,63
CAMETA	106	09,06	33,645	33,478	22,102	11,316	33,00
CAPANEMA	07	08,07	28,564	28,597	20,577	7,990	27,08
CAPITAO POCCO	61	100,00	19,342	19,342	12,483	6,858	35,40
CASTANHAL	156	100,00	46,049	46,049	35,900	10,149	22,03
CHAVES	24	85,71	6,574	6,384	2,074	2,310	50,33
COLARES	15	100,00	3,826	3,826	3,006	820	21,43
CONCEICAO DO ARAGUAIA	101	100,00	28,803	28,803	15,877	13,006	46,02
CURRALINHO	17	100,00	4,929	4,929	2,276	2,653	53,82
CURUCA	00	100,00	14,005	14,005	10,725	3,800	26,58
FARO	18	100,00	5,390	5,390	3,352	1,838	34,10
GURUPA	20	95,23	5,075	4,787	2,781	1,086	41,68
IGARAPE ACU	44	07,77	12,362	11,005	9,203	2,762	23,08
IGARAPE-MIRI	88	100,00	10,370	10,370	13,000	0,307	32,86
INHANGAPI	16	100,00	4,707	4,707	3,287	1,420	30,16
IRITUIA	03	100,00	12,084	12,084	7,776	4,308	55,85
ITAITUBA	177	72,54	58,240	42,380	19,237	23,131	54,50
ITUPIRANGA	54	08,18	16,481	16,280	7,007	8,183	93,95
JACUNDA	47	100,00	16,582	16,582	8,477	8,105	48,87
JURUTI	30	100,00	8,271	8,271	5,860	2,402	29,04
LIMOEIRO DO AJURU	23	100,00	6,076	6,076	3,725	2,351	38,89
MAGALHAES BARATA	17	100,00	4,240	4,240	3,277	872	22,87
MARABA	179	07,28	54,028	53,803	32,123	21,670	40,17
MARACANA	93	100,00	12,842	12,842	9,111	3,531	27,93
MARAPANIM	49	100,00	9,997	9,997	7,723	2,274	22,74
MELGACO	20	100,00	5,704	5,704	2,800	3,000	52,73
MOCAJUBA	26	86,88	8,927	8,184	6,574	2,610	31,89
MOJU	01	100,00	18,399	18,399	8,603	6,706	43,54
MONTE ALEGRE	95	100,00	17,006	17,806	12,692	5,214	20,11
MUANA	33	100,00	6,368	6,368	0,410	2,056	31,56
NOVA TIMBOTEUA	25	100,00	6,818	6,818	4,828	1,989	30,05
OBIDOS	77	100,00	18,100	18,100	12,087	6,013	33,22
OEIRAS DO PARA	17	100,00	8,426	8,426	3,063	1,763	32,49
ORIXIMINA	63	100,00	18,125	18,125	11,450	6,675	36,82
OREM	45	100,00	13,011	13,011	8,721	4,290	32,87
PARAGOMINAS	00	100,00	23,504	23,504	11,708	11,708	49,80
PEIXE-BOI	20	100,00	4,902	4,902	3,470	1,492	30,42
PONTA DE PEDRAS	33	100,00	8,439	8,439	6,182	2,257	26,74
PORTEL	55	100,00	11,858	11,858	8,637	5,021	43,08
PORTO DE MOZ	15	93,75	3,034	3,564	2,210	1,346	37,78
PRATINA	34	100,00	8,745	8,745	5,049	3,696	42,28
PRIMAVERA	31	100,00	9,333	9,333	6,674	2,659	28,49
SALINOPOLIS	34	100,00	9,856	9,856	6,084	2,072	20,13
SALVATERRA	28	100,00	5,875	5,875	4,386	1,289	22,71
SANTA CRUZ DO ARARI	16	100,00	3,514	3,514	2,119	1,395	39,89
SANTA IZABEL DO PARA	57	100,00	15,440	15,440	12,004	3,436	22,25
SANTA MARIA DO PARA	38	100,00	11,818	11,818	8,257	3,561	30,13
SANTANA DO ARAGUAIA	31	08,87	8,048	7,757	3,522	4,235	54,90
SANTAREM	414	98,51	118,080	117,534	80,217	37,317	31,74
SANTAREM NOVO	15	100,00	3,428	3,428	2,280	1,100	34,09
SANTO ANTONIO DO TAU	28	100,00	7,768	7,768	5,063	1,805	23,23
SAO CAETANO DE ODIVELAS	34	100,00	8,297	8,297	6,017	2,280	27,47
SAO DOMINGOS DO CAPIM	76	100,00	18,164	18,164	9,996	8,168	44,96
SAO FELIX DO XINGU	21	100,00	7,435	7,435	3,510	3,910	52,71
SAO FRANCISCO DO PARA	30	100,00	8,368	8,368	5,685	2,683	32,06
SAO JOAO DO ARAGUAIA	35	100,00	9,928	9,928	5,408	4,520	45,52
SAO MIGUEL DO GUAMA	81	97,59	15,331	15,050	9,657	5,393	35,83
SAO SEBASTIAO DA BOA VISTA	25	100,00	7,399	7,399	5,016	2,378	32,15
SENADOR JOSE PORFIRIO	18	94,11	5,010	4,022	2,420	2,190	47,51
SOURI	40	100,00	9,087	9,087	6,046	2,139	23,59
TOME ACU	48	100,00	16,334	16,334	11,100	5,154	31,85
TUCURUI	118	100,00	42,207	42,207	25,924	16,243	38,08
VIGIA	58	96,68	18,333	15,886	11,887	3,810	24,34
VIZEU	09	98,00	25,278	25,039	14,537	10,502	41,94
REDENCAO	78	90,34	20,932	20,786	11,303	14,423	55,93
RIO MARIA	41	100,00	14,342	14,342	8,210	6,132	58,70
XINGUARA	75	100,00	25,922	25,922	12,084	13,838	53,38
RONDON DO PARA	88	100,00	20,144	20,144	10,141	10,003	48,65
URUARA	31	90,87	9,980	9,807	5,678	3,929	40,88
MEDICILANDIA	35	100,00	9,593	9,593	5,597	3,956	41,41
SAO GERALDO DO ARAGUAIA	65	100,00	18,237	18,237	8,724	10,598	54,83
CONCORDIA DO PARA	28	100,00	9,056	9,056	4,788	4,290	47,37
PARAUPEBAS	87	100,00	24,433	24,433	10,273	14,160	57,05
CURIONOPOLIS	80	98,36	20,304	19,847	9,053	13,894	69,98
GARRAPAO DO NORTE	32	100,00	10,239	10,239	6,235	4,004	30,10
RURUPOLIS	42	97,67	9,255	9,089	4,841	4,248	46,71
PACAJA	38	100,00	10,461	10,461	4,532	5,029	58,67
BREJO GRANDE DO ARAGUAIA	25	100,00	6,734	6,734	3,380	3,354	49,80
OURILANDIA DO NORTE	40	100,00	12,864	12,864	6,197	7,667	59,60
DOM ELISEU	46	87,87	13,356	12,976	6,559	6,417	49,45
SANTA MARIA DAS BARREIRAS	11	100,00	3,008	3,008	1,215	1,793	50,80

PODER JUDICIARIO - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARA				DATA 29/11/90		PAGINA 1	
ELETICOES DE 25/11/90 L. 612447.VC				VP-011		9A. DIVULGACAO PARCIAL	
VOTACAO DOS CANDIDATOS							
CARGO				SECCOES TOTALIZADAS			
GOVERNADOR				CAPITAL	1.481	PERCENT.	98,64
				INTERIOR	6.023	PERCENT.	97,70
				CAPITAL	404.792	PERCENT.	82,34
				INTERIOR	1.045.774	PERCENT.	82,29
PARTIDO/COLIGACAO				PARCIAL ANTERIOR	NESTA PARCIAL ESTORNO	PARCIAL VOTACAO	ATE ESTA PARCIAL
COLIGACAO FRENTE DE TRABALHO				15	JADER FONTENELLE BARBALHO	692.406	0
COLIGACAO DO POVO				14	SAHID XERFAN	688.872	0
				0	UMA	1.381.078	0
				0	VOTOS BRANCOS	22.448	0
				0	VOTOS NULOS	122.044	0
				0	TOTAL	1.525.667	0

Biblioteca Pública "Arnoldo Vianna"

PÁGINA ILEGÍVEL